



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 4.761



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.514, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 44.723.604,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

David Siffert Torres  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	5
CASA CIVIL	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	34
AGETO	34
DETRAN	35
IGEPREV-TOCANTINS	36
ITERTINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.857.351,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.857.351,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			60.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.1.90.96	0100	60.000,00
		3.3.90.33	0100	1.797.351,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			378.500,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			378.500,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento	4.4.90.52	0225	378.500,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			240.864,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			240.864,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0101	191.864,00
		3.3.90.33	0101	8.000,00
		3.3.90.36	0101	1.054,00
		3.3.90.39	0101	32.301,00
		3.3.90.39	0101	150.509,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos	4.6.90.71	0101	49.000,00
				49.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			60.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			60.000,00
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado	3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.145.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.145.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promocão e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.40.41	0104	545.000,00
		3.3.90.41	0104	360.000,00
				385.000,00
				469.825,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0238	50.000,00
		3.3.90.30	0238	96.825,00
		3.3.90.37	0238	107.000,00
		3.3.90.39	0238	216.000,00
27010.12.368.1156.1016	Capacitação dos órgãos colegiados	3.3.90.14	0238	675,00
27010.12.368.1156.2042	Descentralização de recursos a gestão comunitária	3.3.50.43	0238	3.000.000,00
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.14	0238	13.000,00
				6.500,00
27010.12.368.1156.2122	Monitoramento da gestão educacional	3.3.90.14	0238	6.500,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.90.14	0238	60.000,00
				60.000,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.40.51	0104	50.000,00
				50.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.830.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.830.000,00
30550.10.301.1165.3004	Aparelhamento da atenção primária	4.4.40.52	0104	370.000,00
		4.4.90.52	0104	300.000,00
				60.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.40.52	0104	60.000,00
				60.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.90.93	0238	2.100.000,00
				2.100.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.90.39	0238	300.000,00
				300.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANTO			500.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0223	500.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.530.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.430.000,00
34430.20.122.1148.4171	Resarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	3.3.90.95	0100	1.430.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			100.000,00
34490.20.606.1147.3013	Construção de unidades do RURALTINS	4.4.90.51	0104	100.000,00
				100.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.400.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.400.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.50.51	0104	5.200.000,00
		4.4.90.51	0104	100.000,00
		4.4.90.51	0240	5.000.000,00
37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas	4.4.40.51	0104	100.000,00
				100.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	3.3.40.41	0104	100.000,00
				100.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			27.300.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			26.100.000,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção das residências rodoviárias	3.3.90.30	0217	418.832,00
				600.000,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	4.4.40.51	0104	600.000,00
				25.000.000,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	4219	25.000.000,00
				81.168,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	3.3.90.39	0217	81.168,00
				20.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.200.000,00
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	20.000,00
				1.180.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.39	0240	1.180.000,00
				1.180.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			54.874,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			3.716,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	3.716,00
				3.104,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 3		
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA	3.1.91.13	0100	612,00
40330.18.541.1150.4085	Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental			51.158,00
		4.4.90.39	0103	51.158,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			152.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			152.000,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			152.000,00
		3.3.90.36	0100	34.000,00
		3.3.90.92	0100	118.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			225.015,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			225.015,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.005,00
		3.3.90.39	0100	7.005,00
42130.04.122.1129.4220	Manutenção de recursos humanos			218.010,00
		3.1.90.11	0100	124.000,00
		3.1.90.13	0100	12.010,00
		3.1.91.13	0100	82.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			50.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			50.000,00
49010.03.091.1173.2024	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito			50.000,00
		4.4.90.52	0104	50.000,00
			TOTAL	44.723.604,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		5.000.000,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS		5.000.000,00
06010.02.122.1145.3067	Obras e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	4.4.90.51	5.000.000,00
		0240	5.000.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS		1.300.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES		1.300.000,00
10110.23.694.1162.4023	Concessão de empréstimo a pequenos empreendedores urbanos e rurais	4.5.90.66	1.190.000,00
		0240	1.190.000,00
10110.23.694.1162.4042	Financiamento para construção de unidades habitacionais	4.4.90.51	100.000,00
		0240	10.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		207.005,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		207.005,00
13010.04.123.1155.6001	Aumento de capital da Agência de Fomento	4.5.90.65	176.530,00
		0100	30.475,00
13010.04.126.1166.1051	Implantação do processo administrativo eletrônico - PAE	3.3.90.14	30.475,00
		0100	30.475,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		600.000,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM		500.000,00
18670.14.422.1160.4058	Formação de servidores do sistema sócioeducativo	3.3.90.14	220.000,00
		0223	20.000,00
		3.3.90.30	100.000,00
		0223	100.000,00
18670.14.422.1164.3049	Proteção e promoção da política dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90.30	86.500,00
		0223	70.000,00
18670.14.422.1164.4075	Fortalecimento dos conselhos estadual e municipais dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90.33	16.500,00
		0223	193.500,00
		3.3.90.36	73.500,00
		0223	120.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		100.000,00
18910.14.422.1153.3035	Implantação do núcleo de atendimento ao dependente químico e familiares	3.3.50.43	100.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON. CIENC. TECN. TURISMO E CULTURA		722.250,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA		722.250,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.41	50.000,00
		0104	210.250,00
		3.3.50.43	392.000,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.50.41	70.000,00
		0104	70.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECN. TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS		3.659.941,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		3.606.225,00
20290.12.363.1159.3039	Implantação, manutenção e aparelhamento de cvt's fixos e móveis	3.3.90.30	225.415,00
		0100	30.000,00
		3.3.90.36	5.000,00
		0100	50.000,00
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 2
		3.3.90.92	50.000,00
		4.4.90.51	415,00
		4.4.90.52	50.000,00
		4.4.90.92	40.000,00
20290.12.364.1157.4021	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes do Tocantins - PROEDICAR	3.3.90.30	1.582.972,00
		0100	15.000,00
		3.3.90.33	20.000,00
		0100	10.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		0100	600.000,00
		3.3.90.92	49.636,00
		4.4.90.51	150.000,00
		4.4.90.52	50.000,00
		4.4.90.92	1.000,00
		4.5.90.66	237.336,00
		4.5.90.92	350.000,00
20290.19.571.1159.3032	Implantação de sistema integrado de gestão em CT&I	3.3.90.30	20.000,00
		3.3.90.33	20.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	40.000,00
		3.3.90.41	10.000,00
		4.4.90.51	180.000,00
		4.4.90.52	65.000,00
20290.19.571.1159.4053	Fomento a projetos de tecnologias sociais e de transferência de tecnologias	3.3.90.30	89.000,00
		0100	9.000,00
		3.3.90.30	1.000,00
		3.3.90.33	20.000,00
		3.3.90.36	8.000,00
		3.3.90.39	27.000,00
		3.3.90.92	5.000,00
		4.4.90.51	7.000,00
		4.4.90.52	7.000,00
		4.4.90.92	5.000,00
20290.19.571.1159.4055	Fomento a projetos estratégicos em CT&I	3.3.90.30	25.813,00
		0100	10.000,00
		3.3.90.33	5.000,00
		3.3.90.36	5.000,00
		3.3.90.39	2.160,00
		3.3.90.41	1.000,00
		4.4.90.18	2.653,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.33	1.338.025,00
		0100	29.126,00
		3.3.90.30	218.010,00
		4.4.90.20	131.602,00
		4.4.90.51	424.285,00
		4.4.90.52	504.128,00
		4.4.90.92	30.874,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS		3.716,00
20300.19.126.1140.4233	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.92	3.716,00
		0100	100,00
		4.4.90.52	3.616,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS		50.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	50.000,00
		0104	50.000,00



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 3	
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS		5.950.000,00
800	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEPTO		5.950.000,00
26800.04.129.1161.6003	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais		5.950.000,00
		3.3.91.41	0238
			5.950.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		779.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		779.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude		779.000,00
		3.3.40.41	0104
		3.3.50.41	0104
			100.000,00
			679.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		231.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		231.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)		150.000,00
		3.3.40.41	0104
			150.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico		81.000,00
		3.3.50.41	0104
			81.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		38.750,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		38.750,00
33010.20.605.1148.1048	Implantação de centros de abastecimento e comercialização		17.500,00
		4.4.40.51	0104
			17.500,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins		21.250,00
		4.4.40.52	0104
		4.4.50.52	0104
			12.500,00
			8.750,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		125.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		125.000,00
34490.20.606.1147.3013	Construção de unidades do RURALTINS		125.000,00
		4.4.90.51	0104
			125.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		25.000.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		25.000.000,00
37010.16.482.1151.2133	Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social		25.000.000,00
		4.4.90.51	4219
			25.000.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		407.500,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		407.500,00
38960.26.782.1152.4106	Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios		19.000,00
		4.4.40.51	0104
			19.000,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas		388.500,00
		4.4.40.51	0104
		4.4.90.93	0225
			10.000,00
			378.500,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		551.158,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		51.158,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		51.158,00
		3.3.90.39	0100
			51.158,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS		500.000,00
40590.18.544.1150.3023	Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídricos		500.000,00
		3.3.40.41	0217
			500.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		152.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		152.000,00
42650.08.244.1161.4019	Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade		152.000,00
		3.3.40.41	0100
			152.000,00
			TOTAL
			44.723.604,00

**ATO Nº 1.364 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.422.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

**I - DISPENSAR**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2016:

1. DAVI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 379818-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2;
2. FREDERICO DIAS LAMPERT, matrícula 814419-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
3. MARCOS HENRIQUE CAMARGO, matrícula 692612-1 Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;

**II - DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2016:

1. DAVI HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 379818-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-2;
2. FREDERICO DIAS LAMPERT, matrícula 814419-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-2;
3. MARCOS HENRIQUE CAMARGO, matrícula 692612-1, Coordenador Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.423 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor GILMAR PEREIRA PERES, matrícula 918766-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.424 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor CLAUDINEI DONISÊTI AUGUSTO, matrícula 131171-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Administração - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 3 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.425 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

**I - EXONERAR**

ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 7 de outubro de 2016;

**II - NOMEAR**

MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 7 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.427 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro de Fornecedores - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 7 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.435 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDIVÂNIA ZULEIKA NEGRI DE MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.472.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI nº 1.384 - EX, de 8 de novembro de 2016, publicada na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARILENE PENA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 219 - NM, de 24 de fevereiro de 2016, publicado na edição 4.566 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.475 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ARMANDO GASPARINI FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 16/2016.**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2013.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 9/2013.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**PROCESSO Nº: 2016/09010/000228**

ASSUNTO: Processo Seletivo Simplificado para Permissão de Uso Gratuito de Bens Público

### ATA DE JULGAMENTO

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria SGG nº 66/2016, para deliberar e julgar o Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO de bem público, referente aos Quiosques 05 e 06 localizados na Praça dos Girassóis, conforme condições e preceitos fixados na Portaria SGG nº 61/2016 Rerratificada pela Portaria nº 67/2016. Iniciando-se a sessão, constatou-se que encerrou o prazo para apresentação de recurso no dia 07 de novembro de 2016 e nenhum recurso foi apresentado. Dessa forma, verificando-se que somente 02 (dois) interessados foram habilitados, sendo 02 (dois) quiosques objeto do processo seletivo, JULGA VENCEDORA os candidatos: 1) Jeane Sirqueira Das Graças e 2) Geilma Pereira Batista para a outorga de permissão de uso dos quiosques. O Presidente da Comissão Especial deu por encerrada a reunião de julgamento do certame. Nada mais havendo a tratar, eu \_\_\_\_\_ (Polyana Labre Vaz Pacheco), digitei e conferi a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Polyana Labre Vaz Pacheco  
Presidente da Comissão

Iolanda Rodrigues Costa  
Membro da Comissão

Patrícia Gomide Borges Ferraz Franco  
Membro da Comissão

### PORTARIA CCI Nº 1.554 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### MANTER

cedidos à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARLETE LEITE LIMA, matrícula 1271334-1, Extensionista Rural;
2. ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO, matrícula 840431-1, Extensionista Rural;
3. EQUISLEY RIBEIRO MAXIMO, matrícula 1060902-2, Técnico em Extensão Rural;
4. MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1270605-1, Extensionista Rural;
5. PAULO PEREIRA BARROS, matrícula 11206381-1, Técnico em Extensão Rural;
6. PAULO SÉRGIO DA ROCHA, matrícula 690688-1, Extensionista Rural.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### APOSTILA CCI Nº 110 - APT, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

a Portaria CCI nº 336 - DISP, de 26 de fevereiro de 2016, publicada na edição 4.568 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 27 de janeiro de 2016 os efeitos da dispensa de ALINE NEVES BUARQUE DE GUSMÃO.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### APOSTILA CCI Nº 115 - APT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.340 - DISP, de 1º de novembro de 2016, publicada na edição 4.737 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de outubro de 2016 os efeitos da dispensa de NEUZIMAR ALVES DE JESUS, matrícula 1273337-1.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 1.614/2016  
Data da Portaria: 12 de dezembro de 2016  
Nº do Processo: 2016/0902/00041  
Concedente: Casa Civil  
Ordenador de Despesa: Télio Leão Ayres  
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz  
Responsável pelo Atesto: Silvana Alves de Castro  
Classificação Orçamentária: 04.122.1115.2266.0000  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Valor do Adiantamento: 500,00 (quinhentos reais)  
Programa: Gestão e Manutenção da Casa Civil  
Ação: Manutenção de Serviços de Transporte  
Prazo de Aplicação: até 23/12/2016  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta dias)

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.551 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

#### MANTER

cedidos à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO os Professores da Educação Básica adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA MASCARENHAS, matrícula 941041-3;
2. PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula 561876-3.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.553 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

#### MANTER

cedida à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária a Professora da Educação Básica ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 662978-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004 e com o art. 7º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro no Processo nº 2015/31000/001716, resolvem:

II - CONCEDER evolução funcional vertical da 3ª Classe para Classe Especial, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/05/2015, à servidora pública Sandra Maria Rodrigues Borges Luz, CPF nº 645.213.031-53, número funcional 788615-3, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de dezembro 2016.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

César Roberto Simoní de Freitas  
Secretário de Estado da segurança Pública

**PORTARIA Nº 939 - REM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JOSÉ ARIMATEIA FARIAS, número funcional 11227117/1, CPF 000.263.854-14, Almojarife, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 940 - REM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

RINALDO SOARES DE CASTRO, número funcional 743772/1, CPF 617.647.521-04, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria-Geral de Governo e articulação Política.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 941 - REM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

CESAR AUGUSTUS LEMES DABADIA, número funcional 11191252/1, CPF 023.013.491-28, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 10 de dezembro de 2016.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 942 - REM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

CINTHIA ALVES COELHO, número funcional 11219955/1, CPF 018.595.201-11, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 30 de novembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 943 - REM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

HABRAÃO CRUZ AGUIAR, número funcional 1086987/3, CPF 986.683.151-53, Fiscal de Trânsito, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 944 - REM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, número funcional 35170/1, CPF 000.962.721-98, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 946, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora NARAUANY RODDAYKOOL DE CARVALHO, número funcional 11125128/2, CPF 041.346.091.60, do Ato Declaratório nº 304, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em licença maternidade.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 947 - SF, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, CPF 617.624.233-91, número funcional 743395/1, Auxiliar Administrativo/Assessor Especial XII, desta Pasta, prevista para o período de 08/12/2016 a 06/01/2017, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 9145/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	68096/6	ADRIANA RIBEIRO ARAUJO CARNEIRO	007.649.161-73	30/10/2016
02	11240148/2	ALIEIDE GUIDO COELHO	003.594.681-44	30/10/2016
03	11215542/2	CATIUCIA LOPES LIMA	003.045.501-40	30/10/2016
04	11213248/2	DAYANE MENDES LIMA	041.488.411-67	30/10/2016
05	967169/4	EDIENNE PEREIRA	853.731.841-87	30/10/2016
06	1221302/4	FABIANO ALVES SANTOS SANTANA	860.835.542-68	30/10/2016
07	55739/7	FABIOLA ALMEIDA NOLETO	005.317.371-60	30/10/2016
08	1175610/3	GUSTAVO MARTINS EMILIO CITRINITI	170.536.478-03	30/10/2016
09	11240512/2	JESSICA DA SILVA SOUSA ALVES	049.115.141-16	30/10/2016
10	1269550/3	KAIQUE FERREIRA ARAIS	037.812.091-30	30/10/2016
11	11244380/3	KAROLYNE DA SILVA SOUZA	058.730.131-79	30/10/2016
12	1143212/5	KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	016.719.931-52	31/10/2016
13	579005/5	MARIA DAS GRAÇAS SILVA PUGAS	470.466.601-82	31/10/2016
14	1214721/3	MARIA RAIMUNDA BERNALDO DE ARAUJO	822.139.681-87	30/10/2016
15	1152319/5	MATHEUS BERALDO ROLEDO	022.806.481-30	30/10/2016
16	1148621/4	POLYANA SANTOS LIMA	020.239.941-95	30/10/2016
17	1142496/6	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	016.339.391-54	30/10/2016
18	1009737/5	SILDIRAN SANCHES DA SILVA	890.757.571-15	30/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de dezembro de 2016.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.975/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/012649  
INTERESSADO(A): Priscila Rodrigues Almeida  
NÚMERO FUNCIONAL: 1244086/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadrar(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2016.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.980/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/012788  
INTERESSADO(A): Meirivone Carvalho Alves Silva  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Alves Carvalho  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 683519/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Col Est Anita Cassimiro Moreno

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente, Meirivone Carvalho Alves Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2016.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

## CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 080/SECAD/COGEP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/23000/002646, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor LEANDRO ROCHA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, número funcional 49302/1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no Ofício nº 4503/2016 - SESAU/GABSEC e Memorando SECAD/DIGEP nº 428/2016, de 19 de julho de 2016, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 20 de março de 2016, até a presente data, após não ter retornado ao exercício de suas atividades funcionais depois do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 de dezembro de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

## PORTARIA Nº 081/SECAD/COGEP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016.23000.002648, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor EDGAR MARTINS PEDRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, número funcional 38950/1, lotado na Secretaria de Saúde, com último exercício funcional no Hospital de Referência de Araguaína, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 684/2016, de 27 de outubro de 2016, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 05 de março de 2016, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 de dezembro de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 276/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor EMIVALDO DE SOUSA MOTA, Agente Penitenciário 2ª Classe D, nº Funcional 453174-2, previstas para o período de 21/11/2016 à 20/12/2016, referente ao período aquisitivo 2010/2010, suspensas através da PORTARIA nº 676, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3357, de 07 de abril de 2011.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 277/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, Gerente de Inteligência, nº funcional 889122-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

## PORTARIA SECIJUS/TO Nº 471, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, matrícula nº 114633031-1, Gerente de Prevenção Contra as Drogas, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de Convênio, e o servidor VINICIUS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11524421-1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de Convênio conforme segue:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
02/2016	2016/17010/000767	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ JOVEM DE VALOR	Tratamento de Dependentes Químicos e Apoio aos Familiares

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do convênio avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Estado

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

##### EDITAL Nº 004/079-2014

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação das matrículas, dos candidatos ao cargo de Técnico em Defesa Social da ampla concorrência em cumprimento as seguintes ações judiciais: Mandado de Segurança nº 0019698-09.2016.827.0000; Mandado de Segurança nº 0019507-61.2016.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/076-2014, conforme segue:

Mandado de Segurança  
Processo nº 0019507-61.2016.827.0000

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	348.401-7	75	722	-	HOMOLOGADO

Mandado de Segurança  
Processo nº 0019698-09.2016.827.0000

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
CLEITON LEITE FREIRE ARANTES (SUB JUDICE)	356.365-0	74	782	-	HOMOLOGADO

Palmas, 02 de dezembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

DE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PARA: ANDRÉ MACIEIRA SORIO

NÚMERO DO PROCESSO: 2016 33000 000113

NÚMERO DO CONTRATO: 73/2016

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETO, INICIA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DO CONSULTOR ANDRÉ MACIEIRA SORIO, CUJO OBJETO É "REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA OFERTA E DEMANDA DE OVINOS E CAPRINOS PARA O PROCESSAMENTO DE CARNE, PELE E LEITE NA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO", NA EXECUÇÃO DO SUBCOMPONENTE: FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 73/2016, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR, FIRMADO ENTRE O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PALMAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Clemente Barros Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2015

Convênio nº 069/2015.

Processo nº: 2015.3300.000655.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu-TO.

CNPJ: 00.260.695/0001-40

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 069/2015 para a data de 24 de abril de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000655

Vigência: 24 de abril de 2017.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Carlos Ribeiro Soares - Presidente do Sindicato Rural de Araguaçu

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013

Contrato: 001/2013

Processo: 2013.20290.080

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Conveniente: Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Objeto: O objeto deste contrato é prorrogar o prazo de vigência no Convênio nº 01/2013 por mais 10 meses, até 11/10/2017.

Valor: R\$ 1.200.000,00

Vigência: 10 meses

Dotação Orçamentária: 20290 19.571.1159 4064.

Elemento de despesa 33.50.41.

Fonte: 103.

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2016

Signatários: Alexandro Castro e Silva - Concedente

Roberto Magno Martins Pires - Conveniente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**
**PORTARIA-SEDUC Nº 3018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância à Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e o Letramento do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC com a finalidade de elaborar, acompanhar, aprovar e monitorar as ações do Plano de Gestão e validar o Plano de Formação elaborado pela Instituição de Ensino Superior - IES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem o referido Comitê:

I - Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins - Seduc:

- a) Titular: Sâmia Maria Carvalho de Macedo - Matrícula: 439888-1 - Coordenadora Estadual do PNAIC;
- b) Suplente: Auriene Maria Alves de Oliveira Costa - Matrícula: 494760-4 - Coordenadora Local do PNAIC;
- c) Suplente: Rosângela Souza Terreço - Matrícula: 739045-3.

II - União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins - (Undime-TO):

- a) Titular: Cristiane Terezinha. Vidotti - Coordenadora da Undime - Tocantins;
- b) Suplente: Maria Solange Rodrigues de Sousa;
- c) Suplente: Adaires Rodrigues de Sousa.

III - Universidade Federal do Tocantins - UFT/TO:

- a) Titular: Idemar Vizolli - Coordenador Geral da Formação;
- b) Suplente: Francisco Gilson Rebouças Pôrto Júnior - Coordenador-Adjunto da Formação;
- c) Suplente: Janete Aparecida Klein - Coordenadora-Adjunta da Formação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 1131, de 05 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 3147, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a profissional abaixo relacionada das atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
Mariana da Silva Neta	430.601.701-00	1º/12/2016	Apoio Acadêmico Pedagógico, com vínculo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 3148, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1343, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo relacionada para exercer atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
Patrícia de São José Cesar	822.995.361-91	24/11/2016	Apoio Pedagógico - com vínculo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 3162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCELA RAMOS ALVES, matrícula nº 11179708-1, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria de Educação Integral, para o Gabinete do Secretário, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de novembro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 3193, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras MARIA HELENA ARAUJO DE ARRUDA, número funcional 657533-3, ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, número funcional 554940-2 e SOLANGE GONCALVES FERREIRA NETO BARBOSA, número funcional 929697-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral dos Servidores do Quadro Geral da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 3194, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM, Superintendente de Compras e Central de Licitações, matrícula nº 795383-3, no período de 5 a 19 de dezembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 10 de março de 2015 a 9 de março de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.312, de 30 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.630, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 28, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre os critérios de encaminhamento dos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e as Áreas de Pesquisa de Interesse da Educação, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, estabelece os critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, no ano de 2017.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este edital regulamenta os critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional aos servidores da Educação Básica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que desejarem cursar mestrado ou doutorado no ano de 2017.

Art. 2º Será prevista para o período, até 45(quarenta e cinco) concessões de Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 35(trinta e cinco) vagas para mestrado e 10 (dez) para doutorado.

Art. 3º As concessões de afastamento deverão atender as determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008, as instruções contidas neste edital e estar relacionada às áreas de interesse da educação constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Área de pesquisa de interesse da educação e quantidade de vagas a serem concedidas para mestrado e doutorado em 2017.

Nº	Área de Pesquisa de Interesse da Educação	Quantidade de vagas por nível	
		Mestrado	Doutorado
01	Avaliação da Aprendizagem	02	02
02	Currículo, Ensino e Aprendizagem nas áreas de conhecimento (Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Ciências Exatas)	23	06
03	Educação e Diversidade (EJA, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Quilombola e Educação Profissional)	10	02

**DOS REQUISITOS**

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional em cursos de mestrado ou doutorado, o servidor deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado na seleção em Instituição de Ensino Superior reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC;

II - o curso ter correlação com a área de formação e/ou o cargo que o servidor ocupa na Educação Básica;

III - a linha de pesquisa estar de acordo com as áreas de interesse da educação que constam no Quadro 1.

**DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Art. 5º A solicitação do afastamento deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou nas Diretorias Regionais de Educação.

Art. 6º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque;

II - diploma de graduação na área da educação para candidatos ao curso de mestrado;

III - diploma de graduação e de mestrado na área da educação para candidatos ao curso de doutorado, quando o mestrado já foi concluído;

IV - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, a modalidade do curso (presencial), bem como a data de início e previsão de término do curso;

V - comprovante de matrícula, em folha com timbre da Instituição, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, carimbada e assinada pelo coordenador do curso, informando que o aluno encontra-se devidamente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado;

VI - cópia do pré-projeto de pesquisa devidamente estruturado, mesmo que este não tenha sido exigido no edital de seleção da Instituição de Ensino Superior;

VII - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo I;

VIII - declaração da unidade de lotação assinada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar e Diretor(a) Regional de Educação, ou pelo chefe mediato e imediato, quando o servidor estiver lotado nas sedes das Regionais e da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme modelo - Anexo II.

§1º As declarações e comprovantes de que trata o *caput* deste artigo devem ser originais.

§2º As cópias dos documentos pessoais e diploma devem ser autenticadas em cartório ou, carimbadas e assinadas por um servidor da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou da Diretoria Regional de Educação, com a confirmação de que conferem com o original.

§3º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

a) o tema a ser pesquisado pelo servidor, o qual deverá estar relacionada com uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, listadas no Quadro 1;

b) a linha de pesquisa cujo estudo se enquadra no curso da Instituição de Ensino Superior;

c) a Introdução, situando o tema no âmbito nacional, regional e local;

d) a Justificativa, sobre a importância do tema da pesquisa para a educação do Tocantins;

e) a Fundamentação teórica e conceitual, com informações que argumentam a necessidade de desenvolver a pesquisa;

f) os Objetivos: geral e específicos;

g) a Metodologia aplicada, informando o público alvo, o local da pesquisa e como será desenvolvido o estudo;

h) o Cronograma de atividades;

i) as Referências bibliográficas citadas no pré-projeto.

§4º Todas as folhas inseridas no processo devem ser numeradas em ordem sequencial e rubricadas pelo servidor que inseriu o documento no processo.

Art. 7º As solicitações de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional serão atendidas por ordem de autorização do Governador, até o limite das vagas relatadas no art. 2º deste edital.

Art. 8º Quando o número de vagas destinadas a uma das áreas constante no Quadro I, já estiver esgotado, as vagas destinadas as outras áreas poderão ser remanejadas para aquelas que tiver maior procura, respeitando o total de vagas e a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 9º Havendo solicitação em cursos de mestrado ou doutorado, além das vagas previstas no art. 2º, ficará a cargo da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas verificar a possibilidade de suplementação da dotação orçamentário-financeira, para ampliar o número de vagas e garantir a manutenção dos proventos do servidor durante o afastamento.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO**

Art. 10. A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atender ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - a área de pesquisa de interesse da educação, de acordo com este Edital;

III - a disponibilidade orçamentário-financeira;

Art. 11. O processo de afastamento será analisado e encaminhado por meio dos seguintes Setores e Pastas:

I - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, ou Diretoria Regional de Educação, que orientará sobre os documentos necessários para a composição do processo e o encaminha para ser protocolado;

II - Protocolo da Diretoria Regional de Educação ou da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para instaurar o processo e prepará-lo para tramitação;

III - Secretaria da Administração, para reunir dados sobre a vida funcional do servidor;

IV - Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para análise e emissão de parecer pedagógico;

V - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para análise e parecer quanto ao *déficit* a ser gerado na unidade de lotação e a disponibilidade de dotação orçamentário-financeira;

VI - Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para análise e parecer quanto à legalidade e os impedimentos previstos em Lei, para conceder o Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional;

VII - Procuradoria-Geral do Estado, para análise dos autos e parecer conclusivo;

VIII - Gabinete do Governador, para apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX - Gabinete da Secretária da Educação, Juventude e Esportes, para análise e providências.

§1º Caso a Secretária se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão do afastamento e providenciará a publicação no Diário Oficial;

§2º Depois da publicação da Portaria no Diário Oficial, o processo será encaminhado à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, onde permanecerá até o final do curso, para fins de orientação, acompanhamento e solicitação dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, uma vez que eles deverão fazer parte dos autos do processo;

§3º Nos casos em que a Secretária se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que o processo seja encaminhado à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor, para que o mesmo fique ciente dos motivos do indeferimento e, imediatamente, deverá ser devolvido à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para informar a Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do indeferimento e providenciar o arquivamento dos autos no dossiê do servidor.

#### DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 12. Sob pena de cassação do afastamento, o Profissional do Magistério em gozo da concessão prevista no art. 1º da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá incluir nos autos do processo:

I - declaração mensal de frequência junto ao curso, fornecida pela Instituição de Ensino em que o servidor estiver matriculado;

II - histórico escolar semestral;

III - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo servidor e seu orientador.

§1º Os documentos devem ser entregues na Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, ou enviados pelo e-mail [diretoriaformacao@gmail.com](mailto:diretoriaformacao@gmail.com);

§2º Em caso de cassação, o Profissional do Magistério deverá indenizar o Tesouro do Estado pelas despesas efetuadas durante o período em que esteve afastado.

#### DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Art. 13. O pedido de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá ser protocolado na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na Gerência de Benefícios.

Art. 14. A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Justificativa do servidor argumentando a necessidade da prorrogação;

II - Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e manifestar-se sobre a data prevista para o término;

III - O servidor deverá certificar-se de que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a presente data.

Parágrafo único - O encaminhamento do pedido de prorrogação será realizado somente após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I, II e III deste artigo.

#### DAS ETAPAS DA PRORROGAÇÃO

Art. 15. A solicitação de prorrogação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser analisada pelos setores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes relacionados neste artigo, e atender ao seguinte encaminhamento:

I - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Gerência de Benefícios, para orientar o preenchimento do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, anexar e conferir os documentos solicitados no art. 14 deste edital;

II - Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, para emissão de parecer pedagógico quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 8º, da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

III - Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para apreciação, recomendação e providências;

a) Se a Secretária se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão e providenciará a publicação no Diário Oficial;

b) Se a Secretária se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que seja expedido documento à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor para informar o término do afastamento e determinar o retorno imediato do servidor ao serviço público.

IV - em qualquer das hipóteses citadas no inciso III, o processo deve retornar à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, onde permanecerá até que sejam inseridos os documentos de encerramento, relacionados no art. 16 deste edital.

Parágrafo único - Nos casos em que o servidor preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a prorrogação, mas não atender as exigências do art. 14 deste edital, a Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas emitirá parecer pedagógico com relação à falta de documentos a serem inseridos no processo e encaminhará os autos ao Gabinete da Secretária para análise e providências.

#### DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 16. O processo será considerado encerrado e arquivado junto aos assentos profissionais, somente quando o servidor entregar na Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, para fazer parte dos autos, a cópia dos seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - ata de defesa;

III - histórico escolar completo;

III - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo seu orientador;

IV - diploma;

V - cópia da dissertação ou tese, em arquivo eletrônico PDF, e artigos publicados, a fim de fazer parte do acervo bibliográfico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, na página da Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas;

Parágrafo único. Os servidores autorizados a afastar-se para cursar mestrado e doutorado deverão ficar comprometidos de ministrar palestras para divulgar seus estudos nos eventos de formação promovidos pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, sempre que for solicitado.

Art. 17. Nos casos em que o servidor defender a dissertação ou a tese antes da data prevista para o término do afastamento, publicada no Diário Oficial, deverá:

I - Encaminhar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Gerência de Benefícios, o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a interrupção e, anexar uma declaração informando os motivos, a data de conclusão do curso e a data prevista para o retorno das funções normais;

II - A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas encaminhará os documentos recebidos à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas para que sejam juntados aos autos do processo;

III - A Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, anexará os documentos no processo e encaminhará ao Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes para que seja providenciada a Portaria de interrupção do Afastamento e a publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único - após a publicação da interrupção no Diário Oficial, o processo deverá retornar à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, onde deverá permanecer até o servidor enviar todos os documentos relacionados no art. 16 deste edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. É de responsabilidade do servidor afastado, manter o processo atualizado com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades semestrais, disposto no artigo 8º, da Lei 1.751/2006.

Art. 19. O servidor que não cumprir as determinações estabelecidas no artigo 8º, da Lei 1.751/2006, ficará sujeito a cassação do afastamento e, sob determinação legal, deverá indenizar o Tesouro do Estado pelas despesas efetuadas durante o período em que esteve afastado.

Art. 20. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional" determinará o cancelamento do processo e anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I AO EDITAL Nº 28, de 1º de dezembro de 2016.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, detentor(a) do cargo efetivo de Professor(a) \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro que estou lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, pertencente à Diretoria Regional de Educação de \_\_\_\_\_. Sou licenciado(a) em \_\_\_\_\_ e exerço atualmente a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estou ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 28, de 1º de dezembro de 2016.

#### DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) Escola/Colégio \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, pertencente à Diretoria Regional de Educação de \_\_\_\_\_, (não irá causar ou irá causar *déficit*), e (necessita ou não necessita) de contratação de profissional substituto, pois (sua carga horária de trabalho será redistribuída entre servidor (es) do quadro existente ou não temos profissional substituto para assumir a carga horária do servidor).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) Regional de Educação,  
ou do chefe mediato

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/014789

CONTRATO Nº: 46/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA - ME

CNPJ: 37.319.589/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação/refeições para atender palestrante, professores, gestores, agentes prisionais e técnicos das Diretorias Regionais de Educação, envolvidos com a Educação em Prisões no Estado durante a Formação Continuada em Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 024/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2062

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTES DO RECURSO: 0211/0101

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representa Legal da Contratante

Hebe Pereira Fonseca - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2013/27000/000218

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: Supressão de R\$ 136.614,17 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos) referente ao contrato nº 113/2013 cujo objeto é a execução de obra referente à conclusão da construção da Escola Estadual Joca Costa, com área total construída de 852,40 m², em conformidade com o projeto básico e seus anexos localizada na Rua Santa, Lote 01 - A, Quadra 27 - C, Setor Cavalcante, na cidade de Dianópolis - TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1.025

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 e 4.4.90.92

FONTES DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Alex Quintinho Moresch - Representante Legal da Contratada

## COMISSÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA SEDUC

## EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS

APRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, designada pela Portaria - SEDUC nº 3193, de 9 de dezembro de 2016, torna pública aos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a abertura das inscrições para os candidatos, e estabelece as normas relativas à realização da eleição.

CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais

I. 1 - A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, do representante dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

I. 2 - Poderão votar apenas os servidores efetivos e ativos. Inclusive o servidor em Estágio probatório.

I. 3 - Os servidores não são obrigados a votar.

I. 4 - Qualquer servidor lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

I. 5 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos.

I. 6 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

1º mais tempo de lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

2º maior idade.

I. 7 - O candidato poderá fazer campanha até 48 horas antes da eleição.

I. 8 - A Comissão Eleitoral funcionará na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

CAPÍTULO II  
Das Inscrições dos Candidatos

II. 1 - O prazo para as inscrições dos candidatos será de 13 a 14 de dezembro de 2016, das 12h30min às 18h30min, na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

II. 2 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- ser ativo, efetivo, estável ou estabilizado;

- não se encontrar em estágio probatório;

- não ser membro da Comissão Eleitoral;

- não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

- gozar de boa folha de serviço e não haver sofrido sanção disciplinar.

II. 3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral documento de identificação com foto e o último contracheque;

II. 4 - Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

II. 5 - As inscrições serão feitas através de formulário conforme o anexo Único deste Edital.

II. 6 - Será indeferida a candidatura do servidor que:

- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

II. 7 - Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou transtorno para o andamento natural dos serviços da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

II. 8 - Será publicada no mural da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou em local de fácil visualização e no site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), no prazo máximo de 48 horas após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

CAPÍTULO III  
Da Eleição

III. 1 - A eleição será realizada na Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no dia 20 de dezembro de 2016, das 12h30min às 18h30min.

III. 2 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

III. 3 - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma virtual, em terminal eletrônico único instalado pela Comissão Eleitoral.

III. 4 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação no mural da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou em local de fácil visualização e no site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

CAPÍTULO IV  
Dos Recursos

IV. 1 - O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 1 dia, contados da sua divulgação.

IV. 2 - Os recursos, protocolizados e endereçados a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;

- ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

- conter o nome do candidato.

IV. 3 - Não se conhecerão como recurso meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

IV. 4 - Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V  
Das Disposições Finais

V. 1 - Após o julgamento dos recursos, a Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando o nome do vencedor e do 2º colocado, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

V. 2 - Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

V. 3 - o mandato do servidor eleito terá validade até sua exoneração ou remoção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

V. 4 - O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral.

V. 5 - A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

V. 6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral

Palmas, 12 de dezembro de 2016.

MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA  
Presidente

ANEXO ÚNICO

	<p>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES</p> <p>INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA APED - QUADRO GERAL</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Matrícula:
Carteira de Identidade (nº e órgão emissor)	
CPF:	
Cargo Efetivo:	
Unidade Administrativa:	
Fone(s):	

Declaro que não tenho instaurado, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou penal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

____/____/____	_____
Data	Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 05  
 CONTRATO Nº: 077/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000161  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: CLARO S.A.  
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1166.3047  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DETALHADA: 0240888.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 novembro de 2016.  
 VIGÊNCIA: de 28/10/2016 à 27/10/2017.  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
 - Guilherme da Penha Macêdo Junior - Representante Legal.  
 - José Antonio Rodrigues Dominices Filho - Representante Legal.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada aquisição de material de consumo (cal hidratada, carvão ativado, cloreto de sódio, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15/12/2016 às 18h30minh.

Palmas, 09 de dezembro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 016/2016. Abertura dia 23.12.2016 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (água mineral, açúcar cristal, copo, etc.), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.309/41000/2015, Recurso: Tesouro/Convênio/FNAS. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 236/2016. Abertura dia 22.12.2016 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (Appliance de Firewall), para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 02.234/2483/2016, Recurso: Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Palmas, 09 de dezembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” do prazo do Convênio nº 010/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO, que tem como objeto a pavimentação em bloquetes e meio fio em vias urbanas no Município de Couto Magalhães/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado “de Ofício” até o dia nove de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 08 de dezembro de 2016.

Antonio Pereira Barros Júnior  
Subsecretário

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” do prazo do Convênio nº 009/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, que tem como objeto a construção da Praça da Mirim no Município de Dianópolis/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado “de Ofício” até o dia nove de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 08 de dezembro de 2016.

Antônio Pereira Barros Júnior  
Subsecretário

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00173;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: APAE de Goianorte, Tocantins  
OBJETO: Reforma e ampliação da sede da APAE de Goianorte, no município de Goianorte, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 49.937,12 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) da CONCEDENTE, que será em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado “de ofício” até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00141;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
OBJETO: Construção de dois portais de entrada da cidade no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.814,92 (cento e dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 10.814,92 (dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado “de ofício” até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00142;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
OBJETO: Reforma da feira coberta com área de 650,22m² e reforma da Praça do Setor São Domingos com área de 5.594,23m² no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 103.672,32 (cento e três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.672,32 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado “de ofício” até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00140;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
 OBJETO: Construção de uma praça pública na Avenida Sancha Tavares, no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 149.942,51 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 49.942,51 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 030/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00168;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENENTE: Município de Araguañã, Tocantins;  
 OBJETO: Construção de uma feira coberta no município de Araguañã, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 019/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00169;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENENTE: Município de Barrolândia, Tocantins;  
 OBJETO: Construção da Praça da Bíblia no município de Barrolândia, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é \$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do CONVENENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 022/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00174;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENENTE: Município de Natividade Tocantins;  
 OBJETO: Reforma do Centro de Convenção Sebastião Antônio de Araújo, no município de Natividade, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 029/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00176;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENENTE: Município de Paraíso do Tocantins;  
 OBJETO: Reforma da cobertura do Palácio da Cultura Cora Coralina no Município de Paraíso do Tocantins, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 149.999,89 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 027/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00172;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENENTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Tocantins;  
 OBJETO: Perfuração de um poço artesiano com reservatório e rede de distribuição no povoado Riachinho, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 89.999,23 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 020/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00170;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Pugmil, Tocantins;  
OBJETO: Construção de um balneário no município de Pugmil, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 010/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00155;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Construção de um Galpão de 108,00m<sup>2</sup> na Colônia de Pescadores de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 011/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00156;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Construção da Praça da Igreja Santíssima Trindade no município de Tocantinópolis, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 128.195,26 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 28.195,26 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) do CONVENIENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00157;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Reforma e ampliação da Praça das Mangueiras, no Bairro Alto Bonito município de Tocantinópolis, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00158;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Ribeirãozinho no município de Tocantinópolis, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 153.985,43 (cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) sendo: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.985,43 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) do CONVENIENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 014/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00159;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins;  
OBJETO: Construção de uma quadra de esportes com demarcação, alambrado e arquibancada no povoado Pedro Bento, no município de Tocantinópolis, Tocantins;;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 152.514,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quatorze reais) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais) do CONVENIENTE a título de contra partida; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00160;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins; OBJETO: Reforma da Feira Coberta Municipal do município de Tocantinópolis, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio R\$ 153.421,71 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) sendo: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.421,71 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) do CONVENIENTE, a título de contra partida; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 026/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00171;  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos - SEINF; CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, Tocantins; OBJETO: Construção da Praça dos Buritis primeira etapa, no município de Tocantinópolis, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 103.276,48 (cento e três mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.276,48 (três mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) do CONVENIENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (09/12/2017);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0942, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS, Médico, matrícula nº 543436/2, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0986, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora LUCIA HELENA MORAES SOARES, Médico, matrícula nº 604978/3, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 1.008, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ERONILTON MELO FONTENELE, Enfermeiro, matrícula nº 633863/2, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 1.010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor JOSE RONALDO LIMA DE SOUSA, Médico, matrícula nº 139420/2, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1607/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/009356,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1006 Sul, Alameda 12, Lote 17, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.023.579
Telefone particular: (63) 98415-9016	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1036955/8

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, matrícula 796570-4, CPF 661.050.996-49 e Vinícius Sousa Benvindo, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14 de novembro de 2016

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1608/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/009357,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570/4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado

Palmas, 14 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1680/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/009604,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Magna Regina Ferreira	CPF: 633.482.761-87
Endereço: Qdr. 1104 Sul, Alameda 12, Lote 09, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.024.040
Telefone particular: (63) 98490-5242	Telefone de trabalho: (63) 3218-7814
Cargo/Função: Diretora Executiva	Matrícula: 773491-8

**1.1. PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 25 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1714, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o repasse financeiro, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde destinados ao custeio da prestação dos serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, ofertados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sob o gerenciamento da Administração Pública Municipal, de acordo com a PPI - Programação Pactuada e Integrada em vigência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 1.213, de 23 de setembro de 2016, que dispõe sobre o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins (TO);

CONSIDERANDO a Resolução da CIB Nº 019, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre o quadro de Macro alocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referente à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro, de forma automática, via transferência fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde relacionados no Anexo I desta Portaria, destinados ao custeio da prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ofertados e gerenciados pela Administração Pública Municipal, cujo teto mensal máximo para cada tipo de serviço está fixado na Programação Pactuada Integrada da Assistência (PPI) em vigência, ou nas alterações estabelecida por meio de portarias ministeriais, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população com a garantia de acesso ao SUS.

Art. 2º Para a execução financeira desta Portaria serão destinados os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, do teto ambulatorial e hospitalar máximo fixado pela PPI vigente, retirados do limite financeiro da assistência de saúde da SES/TO, de forma proporcional ao atendimento da população.

§1º Os Recursos financeiros serão repassados após aferição, pela Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA), do faturamento dos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares apresentados pelo município, referente aos serviços efetivamente prestados, limitados ao teto fixado na PPI vigente.

§2º Os recursos a serem repassados mensalmente aos municípios terão como referência para pagamento, a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento do SUS (SIGTAP), em vigor na data da realização dos procedimentos.

§3º Na hipótese da DCAA verificar alguma divergência entre o faturamento informado pelo município e a aferição dos serviços efetivamente prestados, será emitido um Boletim de diferença de pagamento, onde estará indicado o valor que deverá ser glosado nos pagamentos posteriores.

Art. 3º Os compromissos das partes serão fixados da seguinte forma:

§1º A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde deverá:

I - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados por meio do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, aferindo os procedimentos a serem realizados no município;

II - Monitorar e assessorar as unidades municipais na execução dos serviços referidos na PPI vigente;

III - Repassar o recurso financeiro em conformidade com o art. 2º;

IV - Realizar o processamento do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação (SISRCA), módulo de captação onde representa a unificação e atualização tecnológica dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA C/I), Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), Sistema de Autorização Internação Hospitalar (SISAIH01), Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RASS) e Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA01) ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes, ou que seja acordado entre o Ministério da Saúde e a SES/TO, de acordo com as informações apresentadas pelo município;

V - Informar aos municípios as alterações de teto financeiro, e ao Ministério da Saúde as alterações da Programação Pactuada Integrada (PPI) realizada através das portarias ministeriais ou solicitações de transferências dos gestores municipais.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

I - Encaminhar para o setor de Controle e Sistemas de Informação da SES/TO, o faturamento referente aos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares, através do sistema UPLOAD, até o último dia útil de cada mês;

II - Manter atualizado o cadastro dos profissionais, serviços e equipamentos das unidades municipais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);

III - Para efeito de controle e avaliação, encaminhar quando solicitado, documentos referentes aos serviços prestados, bem como as guias de exames realizados nas unidades;

IV - Disponibilizar toda documentação referente aos serviços prestados, a fim de que possa ser realizada, a qualquer tempo, auditorias operacionais pelo Serviço de Auditoria da SES/TO, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

V - Aplicar os recursos de que trata esta Portaria, enquanto não forem empregados em sua finalidade;

VI - A aplicação dos recursos deverá ser feita conforme orientação abaixo:

Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Art. 4º É vedada a utilização do recurso financeiro em finalidade diversa do previsto nesta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos e as controvérsias entre a SES/TO e a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, relativas à interpretação ou à aplicação desta Portaria com a PPI vigente, serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO).

Art. 6º Os recursos financeiros para custeio das atividades de que trata esta Portaria, são oriundos de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 3.3.40.41, Fonte:250, Ação: 4030 - Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA/SESAU/Nº 299, de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.103, de 07 de abril de 2014.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a competência do mês de julho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o chamamento de médicos ortopedistas interessados em firmarem contratos temporários para atenderem as necessidades das escalas de plantões dos Hospitais Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando os dispostos nos termos acordos entabulados em audiências realizadas nos autos dos Processos nº 0008441-79.2015.827.2729 (2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO) e nº 0006735-61.2015.827.2729 (Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas/TO);

Considerando o déficit de profissionais desta especialidade nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins e que restou fracassado o chamamento da equipe médica da Secretaria de Estado da Saúde para manifestar formalmente perante as direções dos hospitais acerca de seu interesse e disponibilidade de realização de plantões extraordinários, remunerados de acordo com as normas constitucionais, bem como recomendação do Tribunal de Contas do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público novo chamamento de médicos ortopedistas interessados em firmarem contratos temporários para atenderem as necessidades das escalas de plantões dos Hospitais Estaduais.

Parágrafo Único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, nos telefones (63) 3218-1736 ou 3218-1751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Estado

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.3711  
 Nº CONTRATO: 175/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MEDALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32  
 FONTE: 0250002038.  
 VALOR TOTAL: 138.662,75 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DOS SUS, COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, CONFORME DIAGNÓSTICOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE APACS (LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL)  
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2012

PROCESSO: 2013.30550.002543  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 288/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 288.2012" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRORROGANDO SE A VIGÊNCIA DE 18/12/2016 A 18/12/2017.  
 ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 102  
 VALOR: 699.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL)  
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2012

PROCESSO: 2013.30550.002543  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 294/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 294.2012" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRORROGANDO SE A VIGÊNCIA DE 18/12/2016 A 18/12/2017.  
 ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 102  
 VALOR: 389.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL)  
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2012

PROCESSO: 2013.30550.002542  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 313/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: SANTANA & ABREU LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DA PRORROGAÇÃO E DA REAPATUAÇÃO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRORROGANDO SE A VIGÊNCIA DE 18/12/2016 PARA 18/12/2017.  
 ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1111.4200  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 102616666  
 VALOR: 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 SANTANA & ABREU LTDA - P/CONTRATADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
 CNPJ: 22.077.847/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	300	UNIDADE	PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA-COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA COR VERMELHA PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	1,31	393,00
41	160	UNIDADE	PRODUTO: GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR: PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, PRETO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6.	LYKE	16,28	2.604,80
79	30	UNIDADE	PRODUTO: PERFURADOR PARA 2 Furos CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PERFURADOR PARA 2 Furos, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS, COM DEPOSITO PARA CONFETI.	BRW	22,50	675,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.672,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Jose Dantas Diniz Filho 09018660400

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARCELO DE MORAIS CARDOSO  
CNPJ: 22.347.451/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.000	UNIDADE	PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA-CORAZUL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA COR AZUL PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPÁ VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADANO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	0,62	3.100,00
14	2.000	UNIDADE	PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA COR PRETA PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPÁ VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADANO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	0,62	1.240,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.340,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MARCELO DE MORAIS CARDOSO  
Marcelo de Moraes Cardoso 18563061860

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2015  
ERRATA AO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 4.711, DE 26/09/2016.**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

## Onde se lê:

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP.  
CNPJ: 10.638.290/0001-57.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	300	Und	Caneta esferográfica - cor vermelha. Descrição técnica: caneta cor vermelha ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio. Corpo hexagonal, transparente. Tampa ventilada, removível, com haste para fixação. "tampinha de pressão". Retirada e colocação da carga através da ponta da escrita. A marca deverá estar gravada no corpo do produto.	Bic	0,44	132,00
30	2.500	Und	Envelope cor amarela 250x180mm. Descrição técnica: envelope para correspondência; cor amarela; tamanho 250x180 mm.	Foroni	0,18	450,00
41	160	Und	Grampeador para 25 folhas. Descrição técnica: grampeador; plástico, capacidade para 25 folhas, preto para grampo 24/6 e 26/6.	Desart	13,00	2.080,00

44	300	Und	Grampo trilho. Descrição técnica: grampo para pastas; tipo trilho; 80 mm; fabricado com chapa de aço revestida.	Acc	4,72	1.416,00
47	100	Und	Livro protocolo de correspondência. Descrição técnica: livro protocolo de correspondência, 52 folhas, formato 153mmx216mm. Capa e contra capa de papelão revestido com papel off-set 120g/m², folhas internas papel off-set 63g/m².	Tilibra	6,93	693,00
61	1.000	Und	Papel contact. Descrição técnica: papel contact, transparente com 450mm de largura.	Vulcan	1,95	1.950,00
63	1.000	Und	Pasta arquivo morto em polipropileno. Descrição técnica: pasta arquivo morto em polipropileno de 2,2mm, formato 350x130x250mm.	Polibras	3,40	3.400,00
64	450	Und	Pasta az - grande. Descrição técnica: pasta registradora az, lombo largo, rótulo, ofício. Medidas: 35x28x8cm-grande com visor.	Frama	7,70	3.465,00
65	250	Und	Pasta az - média. Descrição técnica: pasta registradora az, lombo curto, rótulo, ofício. Medidas: 34,5x28x6,5cm- média com visor.	Frama	7,18	1.795,00
68	60	Und	Pasta catálogo - 50 envelopes. Descrição técnica: pasta catalogo em polipropileno;tamanho ofício;50 envelopes plásticos.	ACP	10,00	600,00
69	300	Und	Pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício. Descrição técnica: pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício, confeccionada em papel resistente com grampo trilho interno.	Frama	1,66	498,00
71	500	Und	Pasta em l - transparente. Descrição técnica: pasta em l; confeccionada em polipropileno; transparente; medindo 210 x 297mm; sem visor.	Plasitiban	0,90	450,00
73	200	Und	Pasta polionda - 20 mm. Descrição técnica: pasta polionda; tamanho ofício; 20 mm; com elástico.	Polibras	2,20	440,00
76	100	Und	Pasta sanfonada - 12 divisórias. Descrição técnica: pasta sanfonada; com elástico; 12 divisórias; com 12 visores de identificação; formato: a4;material: polipropileno	ACP	15,17	1.517,00
77	600	Und	Pasta suspensa. Descrição técnica: pasta suspensa, cor castanho, com grampo e visor de etiqueta, em papelão 200 g resistente.	Frama	1,19	714,00
79	30	Und	Perfurador para 2 furos capacidade para perfurar 25 folhas. Descrição técnica: perfurador para 2 furos, de ferro fundido com capacidade de até 25 folhas, com depósito para confeti.	Desart	22,70	681,00
VALOR TOTAL (R\$)						20.281,00

Leia-se:

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP.  
CNPJ: 10.638.290/0001-57.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	2.500	Und	Envelope cor amarela 250x180mm. Descrição técnica: envelope para correspondência; cor amarela; tamanho 250x180 mm.	Foroni	0,18	450,00
44	300	Und	Grampo trilho. Descrição técnica: grampo para pastas; tipo trilho; 80 mm; fabricado com chapa de aço revestida.	Acc	4,72	1.416,00
47	100	Und	Livro protocolo de correspondência. Descrição técnica: livro protocolo de correspondência, 52 folhas, formato 153mmx216mm. Capa e contra capa de papelão revestido com papel off-set 120g/m², folhas internas papel off-set 63g/m².	Tilibra	6,93	693,00
61	1.000	Und	Papel contact. Descrição técnica: papel contact, transparente com 450mm de largura.	Vulcan	1,95	1.950,00
63	1.000	Und	Pasta arquivo morto em polipropileno. Descrição técnica: pasta arquivo morto em polipropileno de 2,2mm, formato 350x130x250mm.	Polibras	3,40	3.400,00
64	450	Und	Pasta az - grande. Descrição técnica: pasta registradora az, lombo largo, rótulo, ofício. Medidas: 35x28x8cm-grande com visor.	Frama	7,70	3.465,00

65	250	Und	Pasta az - média. Descrição técnica: pasta registradora az, lombo curto, rótulo, ofício. Medidas: 34,5x28x6,5cm- média com visor.	Frama	7,18	1.795,00
68	60	Und	Pasta catálogo - 50 envelopes. Descrição técnica: pasta catalogo em polipropileno;tamanho ofício;50 envelopes plásticos.	ACP	10,00	600,00
69	300	Und	Pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício. Descrição técnica: pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício, confeccionada em papel resistente com grampo trilho interno.	Frama	1,66	498,00
71	500	Und	Pasta em l - transparente. Descrição técnica: pasta em l; confeccionada em polipropileno; transparente; medindo 210 x 297mm; sem visor.	Plasitiban	0,90	450,00
73	200	Und	Pasta polionda - 20 mm. Descrição técnica: pasta polionda; tamanho ofício; 20 mm; com elástico.	Polibras	2,20	440,00
76	100	Und	Pasta sanfonada - 12 divisórias. Descrição técnica: pasta sanfonada; com elástico; 12 divisórias; com 12 visores de identificação; formato: a4;material: polipropileno	ACP	15,17	1.517,00
77	600	Und	Pasta suspensa. Descrição técnica: pasta suspensa, cor castanho, com grampo e visor de etiqueta, em papelão 200 g resistente.	Frama	1,19	714,00
VALOR TOTAL (R\$)						17.388,00

Notas:

a) Republicação para exclusão dos itens 15, 41 e 79.

b) Os demais itens permaneceram conforme foi publicado.

c) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação do dia 26 de setembro de 2016, Diário Oficial do Estado nº 4.711.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TANIA MAGALHÃES  
CPF: 704.993.301-53

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2015  
ERRATA AO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 4.656, DE 06/07/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 144/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ:12.040.013/0001-73

LOTE I - MUNICÍPIO DE PALMAS/TO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços de manutenção preventiva. (descrição conforme edital)	Maknotech	31.400,00	376.800,00

LOTE II - MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços de manutenção preventiva. (descrição conforme edital)	Maknotech	3.427,00	41.124,00

LOTE III - MUNICÍPIO DE GURUPI/TO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços de manutenção preventiva. (descrição conforme edital)	Maknotech	1.875,00	22.500,00

LOTE IV - MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços de manutenção preventiva. (descrição conforme edital)	Maknotec	1.290,00	15.480,00

LOTE V - MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Meses	Serviços de manutenção preventiva. (descrição conforme edital)	Maknotec	1.150,00	13.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						469.704,00

OBS: SERÁ RESERVADO O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (CONFORME PREVISTO NO EDITAL).

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Notas:

a) Republicação para incluir o valor reservado para peças.

b) Os demais itens permaneceram conforme foi publicado.

c) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação do dia 06 de julho de 2016, Diário Oficial do Estado nº 4.656.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA  
Pregoeiro(a)

PAULO CARLOS DOS SANTOS  
CPF 574.785.621-91

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2016 (Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 22 de dezembro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição do serviço de 60 sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/006645). Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 08 de dezembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 036/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2230, conforme segue:

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO  
CNPJ: 22.077.847/0001-07, o valor adjudicado R\$ 3.672,80

MARCELO MORAIS CARDOSO  
CNPJ: 22.347.451/0001-32, o valor adjudicado R\$ 4.340,00

O valor total adjudicado R\$ 8.012,80. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 07 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial do Pregão Eletrônico Nº 112/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/4713, conforme segue:

DISTRIBUIDORANACIONALDE PRODUTOS PARAANÁLISES EIRELI-ME  
CNPJ: 04.511.365/0001-31, o valor adjudicado R\$ 5.901,00

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP  
CNPJ: 05.895.525/0001-56 -, o valor adjudicado R\$ 69.156,00

HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP  
CNPJ: 16.629.888/0001-66 -, o valor adjudicado R\$ 4.769,40

MED - ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 46.153,50

O valor total adjudicado R\$ 125.979,90. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 07 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 1145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Supervisor de Suporte e Operação, matrícula nº 11541806-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 77/2016, referente à aquisição de 12 condicionadores de ar, com recursos de Emenda Parlamentar e do Termo de Cooperação Técnica Nº 31/2013, processo 2016/3100/1131, visando o atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor PEDRO MENEZES DOS SANTOS, Assessor Especial I, matrícula nº 4004480-5, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA, Assessor Especial VII, matrícula Nº 11459298-1; Membros: SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 117216-4 e ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 667265-3

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 1158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 897, de 29/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.701, de 12/09/2016, a FIRMINA BENTO MASSOLIA, número funcional 824619/1, Assistente Administrativo, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 1166, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 068, de 19/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.548, de 27/01/2016, a PAULA ERLI COSTA, número funcional 11232641/1, Assistente Administrativo, no período de 20/01/2017 a 28/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 1170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 671, de 23/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.648, de 27/06/2016, a JANETH SANTANA, número funcional 520552/2, Assistente Administrativo, no período de 20/01/2017 a 28/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 1175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 609, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.418, de 20/07/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Corregedor-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio do Memorando nº 861/2016/CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 12/12/2016 e fim em 26/12/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LUIZ ABREU MARTINS Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 654969/1, no período de 12/12/2016 a 26/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 1176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar DULCIMEIRE COELHO NEIVA, número funcional 942197/1, Assistente Administrativo, na Gerência Acompanhamento de Contratos e Convênios, a partir de 05/12/2016.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11191244/1, Técnico Eletricista, da Gerência de Apoio Administrativo para a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC, a partir de 07/12/2016.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 473, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.614, de 24/04/2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 032/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 06/02/2017 e fim em 07/03/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a PAULO COSTA GOMES Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 945873-1, no período de 06/02/2017 a 07/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1179, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, e da complexidade das diligências;

Considerando os fatos trazidos ao conhecimento desta Delegacia-Geral da Polícia Civil, através de requerimento apresentado pela advogada, Nilva Maria de Oliveira, portadora da OAB/TO nº 66-B;

Considerando que os fatos narrados tiveram início de execução no município de Aparecida do Rio Negro e que o Delegado responsável pela circunscrição é o Dr. Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço e, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Classe Especial, matrícula 441755-3, lotado na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente e, responsável pela Delegacia de Polícia em Aparecida do Rio Negro, para apuração dos fatos narrados no requerimento datado de 29 de novembro de 2016, apresentado pela advogada Nilva Maria de Oliveira, portadora da OAB/TO nº 66-B.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1181, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 001, de 04/01/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.049, de 06/01/2010, a ILDENER ALVES DE FREITAS, 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1182, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO DE SOUZA LIMA, número funcional 839994/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

Processo nº: 2016/3100/000677

Contrato de Locação: nº 034/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Lia de Aguiar Cunha

CPF: 784.990.896-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 7ª Regional de Polícia Científica- Núcleos de Medicina Legal, Instituto de Identificação e Perícias Criminais em Colinas - TO.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 07/11/2016

Vigência: 07/11/2016 até 06/11/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Moacir Moreira da Cunha- Locador - p/p

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2015/3100/00946

Contrato nº: 059/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: KS MAX INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.848.715/0001-48

Objeto: Material Permanente (Gravador Digital) e para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0225002553

Data da Assinatura: 17/10/2016

Vigência: 17/10/2016 até 31/12/2016

Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Danilson Salateski - KS Max Informática LTDA - Representante/Contratada

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EDITAL Nº 003/2016/DAPC, DE 31 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4699**

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - Acadepol, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do processo seletivo de credenciamento de docentes, conforme a seguir especificado.

**1. DO RESULTADO FINAL.**

1.1. Fica homologado o resultado final do processo seletivo de credenciamento de docentes para atuação nos cursos de formação profissional para provimento de vagas nos cargos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme tabelas constantes do Anexo I ao presente edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

2.1. Os espelhos de respostas individuais aos recursos ficarão disponíveis para consulta junto à Gerência de Ensino da Acadepol, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-036, pelo candidato ou procurador.

2.2. Os candidatos credenciados deverão encaminhar ao e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, até o próximo dia 05 de setembro de 2016, os seguintes documentos digitalizados: currículo, RG, CPF, PIS, documento de identificação funcional, contracheque, declaração de liberação do órgão ao qual esteja vinculado para ministrar aulas na Acadepol (conforme modelo constante do Anexo II), bem como certidões negativas de débitos junto ao Município de Palmas, ao Estado do Tocantins e à União.

2.3. A Acadepol não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2016.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia da Polícia Civil  
Presidente da Comissão de Seleção

MARCIA ARAUJO LELIS  
Escrivã de Polícia  
Gerente de Administração  
Membro da Comissão

LUÍS CARLOS GONÇALVES BARBOSA  
Gerente de Ensino  
Agente de Polícia  
Membro da Comissão

**ANEXO I****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Análise Criminal - 04 Horas/Aula	1	Farlei Meyer	72

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Análise de Cenários de Riscos - 04 e 08 Horas/Aula	1	Farlei Meyer	72
	2	Suzi Francisca da Silva	59

Vaga: 00. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Chefia e Liderança - 04H/Aula	1	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	66

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Coleta e Preservação de Vestígios - 10H/Aula	1	Márcia Alves de Carvalho Cavalcante	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Condicionamento Físico- 10Horas/Aula	1	Adenilson Caldeira da Silva	78

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime- 04H/Aula	1	Tarsis Barreto Oliveira	165

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Defesa Pessoal Policial - 10 e 20Horas/Aula	1	Rossilio Souza Correia	128

Vaga: 02. Cadastro de reserva: 04.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Direção Defensiva - 20Horas/Aula	1	Adenilson Caldeira da Silva	78

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Investigação Criminal -III- Drogas - 10Horas/ Aula	1	Guilherme Rocha Martins	78

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Ética e Procedimento Disciplinar - 08 e 10 Horas/Aula	1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	202

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Investigação Criminal - IV - Crimes Contra a Vida -10Horas/Aula	1	Rossilio Souza Correia	128

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Exame Necropsiológico - 15Horas/Aula	1	Ana Cristiane Alves de Andrade Dias	89

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Investigação Criminal - V - Crimes Contra Patrimônio - 10Horas/Aula	1	Rossilio Souza Correia	128

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Fotografia Forense - 04 e 10Horas/Aula	1	Ana Cristiane Alves de Andrade Dias	89
	2	Fábio Lanna da Costa	77

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Investigação Criminal - VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas - 10Horas/ Aula	1	Evaldo de Oliveira Gomes	76

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial - 08 e 10 Horas/Aula	1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	202
	2	Guido Camilo Ribeiro	86
	3	Evaldo de Oliveira Gomes	76
	4	Rodrigo Santili do Valle	72

Vaga: 02. Cadastro de reserva: 04.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro - 20 e 30 Horas/Aula	1-	Whany Leonardo Gomide	99
	2-	Ariston Ribeiro de Araújo	93
	3-	Sostenes de Paiva Guimarães	76
	4-	Suzi Francisca da Silva	59

Vaga: 00. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Investigação Criminal-I- Noções Gerais e Metodologia Aplicável - 10Horas/Aula	1	Rodrigo Santili do Valle	72

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Métodos e Processos de Necrotomia - 45 Horas/Aula	1	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	149
	2	Elane Tomaz da Silva	51

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Investigação Criminal-II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório - 10Horas/Aula	1	Cassiano Ribeiro Oyama	106
	2	Guido Camilo Ribeiro	86

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Noções Básicas de Anatomia Topográfica - 27Horas/Aula	1	Hélio Rovilson Soares	123

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Noções de Biossegurança e Entomologia Forense - 08H/Aula	1	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	149
	2	Elane Tomaz da Silva	51

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Noções de Medicina Legal - 10H/Aula	1	Hélio Rovilson Soares	123

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Orçamento e Gestão Pública - 04H/Aula	1	Milton Neto Coutinho Lima	102
	2	Suráia Carvalho Vilela	72
	3	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	66

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Papiloscopia - 08H/Aula	1	Wander Arruda Vieira	82

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia Balística - 08H/Aula	1	Leonardo Ribas da Silva Castro	93
	2	Marcelo Diniz da Cunha	73

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia Documentoscópica - 08H/Aula	1	Márcia Alves de Carvalho Cavalcante	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia em Delitos de Trânsito - 25H/Aula	1	Ademir Pedro Clemente de Jesus	118
	2	Raimundo Nonato Cabral dos Santos*	33

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia em Identificação Veicular - 10Horas/Aula	1	Zilmondes Ferreira Feitosa	65

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia em Local de Crime Contra a Vida - 25Horas/Aula	1	Ademir Pedro Clemente de Jesus	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia em Meio Ambiente 04Horas/Aula	1	Ademir Pedro Clemente de Jesus	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova - 10Horas/Aula	1	Márcia Alves de Carvalho Cavalcante	118
	2	Leonardo Ribas da Silva Castro	93
	3	Marcelo Diniz da Cunha	73

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Práticas de Sistema Operacional (E-PROC, GERPOL, SGD E INFOSEG) - 08 E 20Horas/Aula	1	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	66

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Procedimentos de Polícia Judiciária - 20, 40 e 60Horas/Aula	1	Guido Camilo Ribeiro	86
	2	Evaldo de Oliveira Gomes	76
	3	Wanderson Chaves de Queiroz	57

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Química Forense Aplicada a Papiloscopia - 10Horas/Aula	1	Ana Cristiane Alves de Andrade Dias	121
	2	Fábio Lanna da Costa	77

Vaga: 00. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Relações Interpessoais e Princípios na Exce- lência no Atendimento ao Público - 10 Horas/Aula	1	Milton Neto Coutinho Lima	102

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil - 08 e 10Horas/Aula	1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	202
	2	Suraia Carvalho Vilela	72
	3	Rodrigo Santili do Valle	72

Vaga: 02. Cadastro de reserva: 04.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força 30Horas/Aula	1	Whany Leonardo Gomide	99
	2	Ariston Ribeiro de Araújo	93
	3	Sóstenes de Paiva Guimarães	76
	4	Suzi Francisca da Silva	59

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Técnicas de Primeiros Socorros 08horas e 10Horas/Aula	1	Bervindo Filho Pinto de Queiroz	60

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Técnicas Para Elaboração de Laudo Pericial - 10Horas/Aula	1	Marcelo Diniz da Cunha	73

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública - 08H/Aula			

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_, em exercício no \_\_\_\_\_, está liberado(a) para atuar como docente nos cursos formação para provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos da Polícia Civil, conforme carga horária prevista no Edital 001/2016/DAPC e seguintes, o qual será realizado no Município de Palmas, TO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da chefia mediata, carimbo e matrícula)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da chefia imediata, carimbo e matrícula)

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA DGPC Nº 463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando Decisão Judicial da 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - Processo nº 0033664-97.2016.827.2729 - Mandado de Segurança - Deferimento de liminar;

Considerando que referida decisão determina ao Delegado-Geral da Polícia Civil que adote providências necessárias à remoção da requerente para a cidade de Palmas;

Considerando que a Portaria SSP nº 1169, de 02 de dezembro de 2016 removeu a servidora para a Diretoria de Polícia da Capital e determinou que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá em qual unidade policial passará a desempenhar suas funções;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais,

## RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional nº 815990-1, para exercer suas funções no período de 06/12/2016 a 15/01/2017 na Quinta Delegacia de Polícia da Capital.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

**PORTARIA SPC Nº 132, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 075, de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.198, de 11 de agosto de 2010,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor RICARDO ROCHA GOMES, Papiloscopista, matrícula nº 970454-1, no período compreendido entre os dias 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, exarada no Despacho, constante às folhas 183 da Sindicância Administrativa nº 061/2016, oriunda da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa frente às condutas dos servidores M. L. S. N., Delegado de Polícia 4-F, Matrícula nº 836872-4 e R. D. A., Agente de Polícia 4-L, Matrícula nº 276189-1.

CONSIDERANDO que as condutas dos supracitados servidores, passíveis de reprovação administrativa, materializam-se em decorrência de apuração feita através da Sindicância Administrativa nº 061/2016, assim como no Inquérito Policial nº 006/2016, ambos instaurados pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na data de 20 de junho de 2016 e 02 de maio de 2016, respectivamente.

CONSIDERANDO, em análise perfunctória, que com virtuais condutas os aludidos servidores teriam praticado atos de inobservância dos deveres funcionais, conforme os ditames do art. 91, Incisos X e XIV; Improbidade Administrativa, tipificada entre os crimes contra a Administração Pública e tida, na Esfera Administrativa, como Transgressão Disciplinar, classificadas no art. 92, Inciso III, Alínea "b"; Inciso IV, Alíneas "a", "f", "g" e "v" da Lei nº 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SSP nº 1.155, datada de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 4.757; Portaria SSP nº 991, datada de 20 de outubro de 2015, publicada do D.O.E nº 4.487; Portaria SSP nº 1.079, datada de 31 de outubro de 2016, publicada do D.O.E nº 4.736; Portaria nº 007/10, publicada no D.O.E. nº 3.174, datado de 08 de julho de 2010, que designou a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores;

## RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por eles praticadas, devendo, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;
2. Juntem-se, em apenso, os autos de Sindicância Administrativa nº 061/2016, encaminhada a esta Comissão, cuja cópia do Inquérito Policial nº 006/2016 encontra-se encerrada;
3. Designe-se data e hora para interrogatório do acusado;
4. Citem-se os servidores acusados para Audiências de Interrogatório, esclarecendo-os sobre seus direitos constitucionais de ampla defesa, podendo, estes, comparecer acompanhados de seus Defensores, caso não os tenham, será nomeado Defensor Dativo para assisti-los.
5. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 29, §1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Tocantins.

## Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, ao 6º dia do mês dezembro de 2016.

Ludmila Cristian Barreto Cesarino  
Delegada de Polícia de Classe Especial  
Presidente da CPPD

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 15/12/2016, às 13hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2016.

César Roberto Simoní de Freitas  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.**

Ata nº 61 - Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis (27/04/2016), às 14horas47min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: Abizair Antônio Paniago - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Gilvan Nascimento Noletto, com ausência justificada do Secretário de Segurança Pública, César Roberto Simoní de Freitas. Dos membros eleitos, achavam-se presentes os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Suzi Francisca da Silva, com ausência justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza e consequente substituição pela suplente Verônica Tereza Carvalho Costa. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a sessão; II. O Diretor da Academia de Polícia, Marcelo Santos Falcão Queiroz, tomou posse como membro nato do Conselho Superior da Polícia Civil, em seguida o Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, tomou posse como Vice-Presidente; III. Foi registrada a presença dos representantes classistas Ubiratan Rebelo Nascimento, Sérgio Henrique Moraes Lopes e Darlan Sousa Silva; IV. O Presidente pediu para que o Secretário-Executivo fizesse a Leitura da pauta da presente reunião. V. Iniciou-se a Leitura da pauta comunicando que o Processo nº 069/2013 de Pâmela Cristina M. Carvalho não foi colocado em pauta, devido à ausência do Secretário da Segurança Pública, Dr. César Roberto Simoní de Freitas, a quem cabe a manifestação; VI. Informou que, no que se refere aos processos já deliberados pelo Egrégio Conselho, os quais retornaram da Secretaria da Administração - SECAD (Despacho nº 1.737/2016/SECAD) serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para manifestação, tendo em vista a ausência de previsão legal de reanálise e considerando a soberania das decisões do Colegiado; VII. Informou-se ainda que a Secretaria-Executiva está fazendo as devidas correções nas atas e ementas, quando necessário; VIII. Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata de nº 60. Lida e discutida, foi aprovada por unanimidade;

IX. O Delegado-Geral da Polícia Civil sugeriu que até definir o Gerente de Operações, seu suplente seja o Diretor da Polícia da Capital ou o Diretor da Polícia do Interior. X. Por questão de ordem, o Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira questionou quanto a possibilidade da Delegada de Polícia, Juliana Moura Amaral Quintanilha, estar impedida de ocupar o cargo de membro no Conselho Superior da Polícia Civil, uma vez que não se encontra na função de delegada, mas sim de Corregedora Adjunta. O Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz leu o Regimento Interno do Egrégio Conselho e afirmou não se tratar de um impedimento. A pedido do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, o Presidente deixou essa questão sobrestada para a próxima reunião, na presença do Secretário da Segurança Pública, Dr. Cesar Roberto Simoni de Freitas; XI. Houve a redistribuição dos processos que se encontravam com o Corregedor-Geral da Polícia Civil, a qual ocorreu da seguinte forma: Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira - Processos nº 011/2016, 131/2015, 036/2015, 391/2014, 280/2014, 156/2014 e 075/2011; Conselheira Suzi Francisca da Silva - Processos nº 020/2016, 157/2015, 039/2015, 403/2014, 301/2014, 158/2014 e 077/2013; Conselheira Raimunda Bezerra de Souza - Processos nº 029/2016, 165/2015, 066/2015, 437/2014, 302/2014, 172/2014 e 102/2013; Conselheira Juliana de Moura Amaral Quintanilha - Processos nº 038/2016, 174/2015, 075/2015, 480/2014, 318/2014, 189/2014 e 109/2013; Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira - Processos nº 047/2016, 137/2013, 203/2014, 322/2014, 570/2014, 084/2015 e 183/2015; Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar - Processos nº 056/2016, 196/2015, 093/2015, 613/2014, 328/2014, 264/2014 e 082/2014; Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto - Processos nº 201/2015, 111/2015, 654/2015, 339/2014, 266/2014 e 091/2014; Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz - Processos nº 002/2016, 122/2015, 031/2015, 348/2014, 279/2014 e 126/2014; XII. As 16hrs00min, o Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto se ausentou, sendo substituído pelo suplente, Marcelo Diniz Cunha; XIII. O Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto retornou à reunião às 17hrs03min; XIV. O Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar retirou de pauta o Processo nº 016/2014 tendo como interessada Suzi Francisca da Silva; XV. Foi dado intervalo das 17hrs35min as 18hrs10min; XVI. O Presidente se retirou as 18hrs21min, passando a presidência ao Vice-Presidente. XVII. Os Processos nº 197/2014 e 028/2015 foram retirados de pauta pelo Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, devendo ser apresentados na próxima reunião. ORDEM DO DIA: 01. Conselheira Suzi Francisca da Silva - Processo nº 217/2014 de Antônio Belo da Silva. Trata-se de pedido de vistas, tendo como relator o Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira. Por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Horizontal Referência "G" e Vertical para Classe Especial, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. Em seu voto o Conselheiro Fábio Augusto Simon leu o artigo 7º, §2º da Lei nº 1.545/2004, que trata do afastamento mediante convênio e que impõe ao Policial Civil o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem, o que contribui com seu entendimento de que para fins de progressão na carreira policial civil deve-se contar apenas o tempo em que o servidor esteve no cargo em que se pleiteia a progressão ou o enquadramento, e entendendo já há algum tempo como cargo efetivo. 02. Conselheira Suzi Francisca da Silva - Processo nº de 424/2014 de Alexandra Cristina da Silva. Trata-se de pedido de vistas, tendo como relator o Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira. Por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Classe Especial, Referência "G", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional; 03. Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha - Processo nº 563/2014 de Wanderlei de Deus Teixeira (ordem judicial). Por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento no Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 04. Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira - Processo nº 564/2014 de Wanderlei de Deus Teixeira (ordem judicial). Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "L", nos termos do voto do relator. 05. Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira - Processo nº 325/2014 de Rodrigo Nasser da Silva. Trata-se de processo com pedido de vistas, tendo como Relator o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "G", nos termos do voto do divergente. 03. Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira - Processo nº 007/2016 de Jucelino Marinho Pereira. Por unanimidade, autorizou-se a Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do voto do relator. 04. Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira - Processo nº 249/2014 de Elane Tomaz da Silva. Por maioria, nos termos do voto do relator, deliberou-se pela

procedência do pedido para o enquadramento na Referência "F", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 05. Conselheira Suzi Francisca da Silva - Processo nº 457/2014 de Rainel Barbosa Neto. Por maioria, nos termos do voto da relatora, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "H", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 06. Conselheira Verônica Tereza Carvalho Costa - Processo nº 208/2014 de Ludovico Maranhão Monteiro Filho. Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "L", nos termos do voto da relatora. 07. Conselheira Juliana Moura Amaral Quintanilha - Processo nº 006/2013 de José Portilho Guimarães. Por unanimidade, manteve-se a decisão quanto ao Enquadramento na Referência "L" a partir de 1º de março de 2005 como já havia se pronunciado o Colegiado em 26 de março de 2014, uma vez que o Conselho Superior da Polícia Civil não funciona como órgão recursal; 08. Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto - Processo nº 178/2014 de Levi Ribeiro de Sousa. Por maioria, nos termos do voto do relator, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "G", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 09. Conselheiro Fábio Augusto Simon - Processo nº 362/2014 de Raimundo Nonato Rodrigues Rangel. Por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento no Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 10. Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira - Processo nº 250/2014 de Antônio Cardoso de Castro. Colocado em votação, o Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz pediu vistas. 11. Conselheira Suzi Francisca da Silva - Processo nº 501/2014 de Antônio Felix Ferreira da Silva. Por maioria, nos termos do voto da relatora, deliberou-se pela procedência parcial do pedido para enquadramento na Referência "I". Na oportunidade o Conselheiro Fábio Augusto Simon disse que parece ser imprópria a utilização da expressão "de ofício" em casos onde houve a provocação do interessado, porque o direito deferido continuou sendo da mesma espécie pleiteada. O conselheiro explicou que se em razão do transcorrer do tempo hoje o interessado já possui direito a ascensão horizontal superior a que havia pedido inicialmente, é óbvio que o relator pode votar favorável e corrigir o direito. O Conselheiro finalizou que importante mesmo é saber que o Conselho não pode agir de ofício concedendo progressão diversa da pleiteada, sem a emenda do interessado, lembrando da deliberação constante no item 09 da Ata nº 50 que exige emenda caso o interessado queira pleitear novo direito. A Conselheira Suzi Francisca da Silva pediu para constar em ata que até o presente momento todos os processos foram julgados com o termo "de ofício" quando em razão do transcorrer do tempo, houve a concessão de direito superior ao pedido inicial. 12. Conselheira Verônica Tereza Carvalho Costa - Processo nº 252/2014 de Gláucia Maria Dias Fernandes. Por maioria, nos termos do voto da relatora, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "H", restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 13. Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar - Processo nº 483/2014 de Fransber Alves de Oliveira. Por unanimidade, nos termos do voto do relator, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento na Referência "I". Por maioria, nos termos do voto do relator, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento no Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 14. Conselheiro Gilvan Nascimento Noletto - Processo nº 248/2014 de José Ivan Farias de Oliveira. Colocado em votação, o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar pediu vistas. 15. Conselheiro Fábio Augusto Simon - Processo nº 363/2014 Jorge Batista Pinheiro. Por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, deliberou-se pela procedência do pedido para o enquadramento no Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Juliana Moura Amaral Quintanilha, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. XVII. Às 19horas06min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

## AGETO

**PORTARIA Nº 258/2016/GABPRES, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 246/2016/GABPRES, de 14 de Novembro de 2016 que determinar o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor, KIRCK MAX DE MEDEIROS MELO, Gerente de Transportes, Matrícula Funcional nº 11158190-2, da Agência Tocantinense de Saneamento, que por erro de digitação foi colocado o período aquisitivo errado, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, prevista inicialmente para o período de 20/01/2016 a 18/02/2016, suspensa pela Portaria nº 29/2016/GABPRES, de 11/02/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, para que sejam fruídas no período de 27/12/2016 à 25/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos sete dias de dezembro de 2016.

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 259/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor, ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, Administrador, Matrícula Funcional nº 1148710-2, da Agência Tocantinense de Saneamento, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 à 01/01/2016, prevista inicialmente para o período de 18/01/2016 a 16/02/2016, suspensa pela Portaria nº 20/2016/GABPRES, de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.559, de 15/02/2016, para que sejam fruídas no período de 09/01/2017 à 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 260/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor, ARLINDO LOPES DE ARAÚJO, Diretor de Produção, Matrícula Funcional nº 395691-4, da Agência Tocantinense de Saneamento, referente ao período aquisitivo de 28/01/2015 à 27/01/2016, prevista inicialmente para o período de 01/05/2016 a 03/05/2016, suspensa pela Portaria nº 123/2016/GABPRES, de 25/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.622, de 17/05/2016, para que sejam fruídas no período de 02/01/2017 à 21/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato n.º 064/2014

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª a 16ª medição do Contrato nº 064/2014, referente à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO.

Processo nº 0553/38960/2014.

Valor: R\$ 755.474,38 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121 Elemento de Despesa nº 4.4.90.92 e 4.4.90.51, Fonte 01.00.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2016.

Signatários: Antônio Pereira Barros Júnior - Representante da Contratante. Marcelo Netto de Resende - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2016

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 1ª a 7ª medição do Contrato nº 010/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 6 (R3) CREMA-TO, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.

Processo nº 00254/38960/2016.

Valor: R\$ 1.828.080,19 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitenta reais e dezenove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.30590000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2016.

Signatários: Antônio Pereira Barros Júnior - Representante da Contratante. Humberto Costa e Castro - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 000526/38960/2014.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº: 025/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, atual AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO LTD E NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 24ª, 26ª, 27ª, 28ª e 29ª medições do Contrato nº 025/2014, referente à consultoria para supervisão das obras do CREMA integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS) fase 1 - R1e R7.

Valor reajustamento: R\$ 46.799,87 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2016.

Signatários: Antônio Pereira Barros Júnior - Representante da Contratante. Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 009/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/001159;  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil;  
 OBJETO: Pavimentação asfáltica em TSD com sinalização horizontal e vertical das Avenidas: Pugmil no Setor Bela Vista e Palmas no Setor Oeste, totalizando 6.037,20m<sup>2</sup> de pavimentação, 1.490,65m de meio fio com sarjeta e 822,08m de meio fio sem sarjeta, na sede do município de Pugmil;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE; recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins;  
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de outubro no ano de dois mil e dezessete; 09/12/2017.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 023/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 CONVENIENTE: Município de Guaraí, Tocantins;  
 OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 731,36m<sup>2</sup>, com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m<sup>2</sup> e calçadas 1.032,28m<sup>2</sup>, na sede do município de Guaraí, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de outubro no ano de dois mil e dezessete; 09/10/2017.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 CONVENIENTE: Município de Barra do Ouro, Tocantins;  
 OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE;  
 recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins; FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro no ano de dois mil e dezessete; 09/12/2017.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Pereira Barros Júnior.

**DETRAN**

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTAMÉDICA/Nº 973/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) WILIAN RODRIGUES NOGUEIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Vinicius Pinto Rezande, CRM-TO: 1445; Carla Rejane dos Santos e Souza, CRM-TO: 3038; Silvio Delorenzo Filho, CRM-TO: 1281; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) WILIAN RODRIGUES NOGUEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 26 de novembro de 2016, às 09:00h na Clínica VIVI PSICOMED, situada no endereço 401 Norte, Lote 03, Sala 12, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN-TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 987/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os fatos narrados no MEMO/DETRAN/DOPER/GPC/Nº. 961/2016;

CONSIDERANDO as informações contidas no Informe nº. 01/2016 - DETRAN/GAB/PRES/GNI o MEMO/DETRAN/DOPER/GPC Nº. 961/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 2016/32470/000471.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº. 503/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.684, de 15 de agosto de 2016, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1002/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO a decisão final proferida no bojo dos autos da Sindicância Administrativa nº 031/2015, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 748/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.478, datado de 15 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de 05 (cinco) dias a empresa CFC LÍDER MIRACEMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.560.709/0001-03, submetido à Sindicância Administrativa nº. 031/2015, pelo cometimento de infração administrativa tipificada no art. 10, inciso IV da Resolução CONTRAN 358/2010;

Art. 2º APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de 15 (quinze) dias a BERNARDINO BEZERRA BARROS, inscrito no CPF sob o nº. 527.372.761-87, proprietário da empresa CFC LÍDER MIRACEMA LTDA-ME, submetido à Sindicância Administrativa nº. 031/2015, pelo cometimento de infração administrativa tipificada no art. 4, inciso XXVI da Resolução CONTRAN 358/2010;

Art. 3º APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de 15 (quinze) dias a ALEX DOS SANTOS ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 976.959.391-53, Diretor-Geral da empresa CFC Miracema Ltda.-ME, submetido à Sindicância Administrativa nº. 031/2015, pelo cometimento de infração administrativa tipificada no art. 10, inciso IV da Resolução CONTRAN 358/2010;

Art. 4º Dê ciência aos sindicatos através da Corregedoria do DETRAN/TO e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as anotações cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1003/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO a decisão final proferida no bojo dos autos da Sindicância Administrativa nº 029/2015, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº. 747/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.478, datado de 15 de Outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias a empresa CFC AB MIRACEMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.518.622/0001-60, submetido à Sindicância Administrativa nº. 029/2015, pela inobservância dos deveres descritos no art. 3º, incisos V, VII, XV e XVI e art. 4º, inciso XXVI, ambos constantes da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1.510/2012;

Art. 2º APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias a MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 712.312.341-72, proprietária do CFC MIRACEMA, submetida à Sindicância Administrativa nº 029/2015, pela inobservância dos deveres descritos no art. 3º, incisos V, VII, XV e XVI e art. 4º, inciso XXVI, ambos constantes da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1.510/2012;

Art. 3º APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias a GILMAR LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 008.939.281-78, Instrutor de Trânsito, submetido à Sindicância Administrativa nº. 029/2015, pela inobservância dos deveres descritos no art. 4º, incisos XIV, XXV e XXVI da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1.510/2012;

Art. 4º Dê ciência aos sindicatos através da Corregedoria do DETRAN/TO e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as anotações cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1014/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 20/12/2016 a 18/01/2017, ao servidor ILNEY BLOSFELD, matrícula 11225238-1, CPF: 469.056.932-00, referente ao período aquisitivo de 09/01/2015 a 08/01/2016, prevista para o período de 11/01/2016 a 09/02/2016, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 03/2016 de 05/01/2016, publicada no D.O.E. nº 4.535, de 08/01/2016.

Art. 2º CONCEDER, (14) dias de férias no período de 19/12/2016 a 01/01/2017, a servidora VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES, matrícula 522070-1, CPF: 414.367.681-87, referente ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2014, prevista para o período de 05/01/2015 a 03/02/2016, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 11/2015 de 22/01/2015, publicada no D.O.E. nº 4.306, de 28/01/2015.

Art. 3º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 27/12/2016 a 25/01/2017, ao servidor VOLNEY SOUZAAMARAL, matrícula 11237406, CPF: 825.191.371-34, referente ao período aquisitivo de 06/02/2015 a 05/02/2016, prevista para o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 508/2016 de 04/08/2016, publicada no D.O.E. nº 4.682, de 11/08/2016.

Art. 4º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, a servidora CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1239155, CPF: 962.083.332-53, referente ao período aquisitivo de 09/07/2013 a 08/07/2014, prevista para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 264/2014 de 22/09/2014, publicada no D.O.E. nº 4.220, de 24/09/2014.

Art. 5º CONCEDER, (18) dias de férias no período de 10/01/2017 a 27/01/2017, a servidora ALCIVONE GONCALVES PEREIRA, matrícula 493032-1, CPF: 388.919.721-34, referente ao período aquisitivo de 16/11/2010 a 15/11/2011, prevista para o período de 06/02/2012 a 06/03/2012, suspensa pela PORTARIA/GABDG/RH/Nº 528/2012 de 01/03/2012, publicada no D.O.E. nº 3.581, de 05/03/2012.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN

**IGEPREV-TOCANTINS****PORTARIA FISCAL Nº 1.059/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA-ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Priscila Del Nero de Freitas Titular - Matrícula nº 11481471-1 - CPF: 004.549.161-59	Contrato nº 06/2016	Prestação de Serviços de confecção de carimbos e materiais correlatos como, refil e substituição de borrachas.
Karla Gianna S. Santana Suplente - Matrícula nº 11181842-1 - CPF: 037.241.631-42		

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA FISCAL Nº 1072/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõem os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução da obra e do contrato nº 008/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a Empresa Talismã Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ: 02.582.819/0001-30).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Jose Umbilino Pires Pereira Neto Fiscal - Matrícula nº 294588-2 CPF: 228.530.491-91 - Titular Itamar Borges Neves Suplente - Matrícula nº 421173-5 CPF: 334200921-72 - Suplente	Termo de Contrato 008/2016	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma do prédio do Igeprev em Palmas/TO.

§1º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA Nº 1090/PE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

I - ESTABELECEER como representante legal da pensionista ISABEL CHRISTINA MENDONÇA ROMANHOLO, a curadora judicialmente nomeada, MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DE MENDONÇA ROMANHOLO;

II - CONCEDER a partir de 29 de dezembro de 2015, ao cônjuge MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DE MENDONÇA ROMANHOLO e à filha inválida ISABEL CHRISTINA MENDONÇA ROMANHOLO, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001014  
EX-SEGURADO: LUIZ ROMANHOLO JUNIOR  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
MATRÍCULA Nº: 0007044  
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO: Técnico em Agrimensura  
PADRÃO: I  
REFERÊNCIA: "I"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e temporário.  
DATA DE NASCIMENTO DA FILHA: 24/09/1971  
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 29/12/2015  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 29/12/2015 enquanto permanecer a invalidez  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.358,72  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 29/12/2015  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Contrato: 008/2016  
Processo nº: 2016/24830/001974  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: Talismã Construtora e Incorporadora Ltda (CNPJ 02.582.819/0001-30).  
Objeto: Reforma do Prédio da Sede do Igeprev em Palmas -TO.  
Valor: R\$ 1.004.866,01 (um milhão, quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo).  
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
Dotação Orçamentária: 09.122.1122.3068.0000  
Elemento de despesa: 44.90.51  
Fonte Recurso: 0241444444  
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço  
Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias  
Assinatura: 05/12/2016  
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO  
Rômulo José dos Santos - Representante da empresa Talismã Construtora e Incorporadora Ltda.

**ITERTINS****ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSIT, PARA O TRIÊNIO: 2017/2019.**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, em uma sala instalada na Sede do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas/TO, sito à QD 302 Norte, Alameda 01, Lote 01/02 B- CEP: 77006-336, realizaram-se as eleições para composição da Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ASSIT, CNPJ nº 00863355/0001-04, para o triênio 2017 - 2019, conforme determina o edital de convocação desta eleição e o Estatuto Social. Para o pleito foi inscrita as Chapas 1, denominada - "SOMOS TODOS ASSIT - UNIÃO E TRABALHO" e a Chapa 2, denominada - "QUER MUDANÇA? VEM COM A GENTE!". A votação iniciou às 8h00min e se encerrou às 17h00min. O pleito transcorreu normalmente. Encerrada a votação, imediatamente iniciou-se a apuração dos votos definindo-se o seguinte resultado: Chapa 1. - "SOMOS TODOS ASSIT - UNIÃO E TRABALHO, com 21 (vinte e um) votos válidos; Chapa 2. "QUER MUDANÇA? VEM COM A GENTE", com 16 (dezesseis) votos e 04 (quatro) abstenções. Dessa forma o Presidente da Comissão Eleitoral, promulgou o resultado proclamando assim a chapa intitulada CHAPA 01 - "SOMOS TODOS ASSIT - UNIÃO E TRABALHO", vencedora deste pleito. Portanto, a nova DIRETORIA EXECUTIVA da Associação dos Servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ASSIT, para o triênio 2017-2019, fica assim constituída: Presidente: VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 87120 SSP/TO e CPF nº 786.433.331-15, endereço: QD 605 Sul, Alameda 14, Lote 14, QI 10 - Plano Diretor Sul; Vice- Presidente: MANOEL COELHO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, funcionário público, RG nº 651437 SSP/TO e CPF nº 388.706.811-49, endereço: 303 Norte, Alameda 6, CS 5 - Plano Diretor Norte; Primeiro Secretário: LEO JANIO MARINHO CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 955508 SSP/TO, CPF nº 027.287.401-94, endereço: QD 210 Sul Alameda 03, Lote 24 - Plano Diretor Sul; Segundo Secretário: EUNIDES ALVES ALENCAR, brasileira, casada, funcionária pública, RG nº 874301 SSP/TO, CPF nº 382.965.271-20, endereço: 403 sul, Alameda 25, lote 30 - Plano Diretor Sul; Primeiro Tesoureiro: JOSÉ BRAGA LOPES, brasileiro, casado, RG nº 007.824 SSP/TO e CPF nº 498.531.801-97, endereço: QD 504 Sul, Alameda 04, Lote 12, CS 3 - Plano Diretor Sul; Segundo Tesoureiro: JOSE DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 743224 SSP/TO e CPF nº 158.171.721-00, endereço: 604 Sul, Alameda 14, Lote 07 - Plano Diretor Sul; CONSELHO FISCAL: Primeiro titular: LUIZ CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 1945084 SSP/GO, CPF nº 364.619.111-20, endereço: ARSE 101 QI B LT 23 AL 04; Suplente: CAITANO JERONIMO PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG nº 1296721 SSP/GO, CPF nº 300.937.911-00 endereço: 804 Sul, Alameda 13, lote 74 - Plano Diretor Sul; Segundo titular: WILTON MARCIAL ARANTES, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 17625902 SSP/SP, CPF nº 080.829.568-36, endereço: 403 Sul, Alameda 13, QI 29 LT 22; segundo suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 17897107 SSP/SP, CPF nº 22767827149, endereço: 604 Sul, Alameda 13, LT 14 CS 2, Plano Diretor Sul.

O Presidente da Comissão Eleitoral, imediatamente, deu posse à nova Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ASSIT. Sem nada a mais a constar nessa ata, lavro esta que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e os presentes ao ato.

ELIAS GONÇALVES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANTONIO PEREIRA DA COSTA  
Membro da Comissão Eleitoral

NILSON CARDOSO DOS SANTOS  
Membro da Comissão Eleitoral

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 407, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 20, §11, II, "d" c/c §12, II, "b" da Lei nº 1.818/2007, bem como em conformidade com o Parecer DIJUR nº 202/2016, a Assistente de Defensoria Pública, ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS, afastamento com remuneração, para participar do curso de formação para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins, compreendido entre o período de 15 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 1503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 198/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 28 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 1556, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1263, de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4726, de 19 de outubro de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa do acusado BRUNO LOUZEIRO DE JESUS, nos autos nº 5001696-87.2013.827.2722, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de dezembro de 2016, na Comarca de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 1557, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90003596-0, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/01/2017 a 25/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 1558, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 08/02/2017 a 09/03/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90003596-0, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/02/2017 a 28/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1559, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 878699-2, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 322/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.578, de 11 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/08/2017 a 06/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1560, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder pela 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 29 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1561, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Portaria nº 1560/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública nesta localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 30 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1563, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Víctima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1533/2016, referente ao exercício 2009/2, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1044/2016, referente ao exercício 2016/2, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1422/2016, publicada no DOE nº 4743 de 16 de novembro de 2016, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1565, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 07/02/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 90001644-2, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/01/2017 a 24/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1566, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 14/01/2017, das férias da servidora INES QUEIROZ DA SILVA GOMES, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 908007-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 915/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.668, de 22 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/12/2016 a 06/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1567, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1013/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.688, de 19 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1568, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 13/03/2017 a 11/04/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1014/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.688, de 19 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1569, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1015/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.688, de 19 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2017 a 02/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1570, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 31/07/2017 a 29/08/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1571, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 06/11/2017 a 05/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1572, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de licença maternidade, no período de 19 de dezembro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1573, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de aquisição de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o exercício de 2017;

Considerando que as empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros de Palmas-TO, por seus representantes legais, delegaram ao SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vale Transporte;

Considerando o Parecer Jurídico nº 250/2016, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 167/2016;

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 em favor do SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, CNPJ nº 38.132.932/0002-41, visando a aquisição de Vale Transporte para atender aos servidores desta Defensoria, durante o exercício de 2017, com o valor estimado anual de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme processo SEI nº 16.0.00002546-5.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1574, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1536, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4758, de 07 de dezembro de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, para realizar audiências na Comarca de Almas - TO, no dia 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1575, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1262, de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4726, de 19 de outubro de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa dos acusados PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, MURILO RANGEL ALVES PINTO E JONATHAN TAVARES DOS SANTOS, nos autos nº 5001696-87.2013.827.2722, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de dezembro de 2016, na Comarca de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1576, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2016 a 27/11/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 908191-7, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 17/11/2016 a 16/12/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1440/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.758, de 07 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2017 a 12/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**2ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2014**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 080/2014, referente à locação de imóvel em Augustinópolis - TO decorrente do processo SEI nº 14.0.000000182-2, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 3.099,24 (três mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, para R\$ 3.320,45 (três mil e trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) mensais, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1119, de 06 de setembro de 2016, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2016, com a finalidade de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS, SEGURO DE VIAGEM INTERNACIONAL, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS E QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, restando o certame FRACASSADO tendo em vista a recusa de todas as propostas com base em disposições do Edital.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2016.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

**CONSELHO SUPERIOR****EDITAL Nº 050/2016****ABERTURA DO 78º CONCURSO DE PROMOÇÃO  
MERCIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

## RESOLVE

Art. 1º. Abrir o 78º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional ([conselhosuperior@defensoria.to.gov.br](mailto:conselhosuperior@defensoria.to.gov.br)), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º. No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 184, de 06 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 4.758, de 07 de dezembro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 4º. No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

## PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

ANEXO I  
(Edital nº 050, de 09 de dezembro de 2016)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 78º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERCIMENTO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 050, de 09 de dezembro de 2016, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Tocantinópolis.		
_____, _____ de _____ de 2016.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

**AUTOS-CSDP Nº 347/2015**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 ASSUNTO: CONSULTA. COMPARECIMENTO ÀS AUDIÊNCIAS.  
 SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO.  
 CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO LEONARDO FERREIRA MENDES  
 RELATORIA: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS

EMENTA: CONSULTA. CONFLITO. COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS. SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO. 1- Conflito entre atendimento versus ato judicial. 2- Possibilidade de ausência justificada ao ato judicial. 3 – Possibilidade de suspensão de atendimento. 4- Obrigatoriedade de reagendamento de atendimentos em caráter de urgência e prioridade. 5 – Possibilidade de atendimento supervisionado pelo Defensor Público.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta do Defensor Público Leonardo Ferreira Mendes. Por unanimidade, os Conselheiros acompanharam integralmente o voto do Conselheiro Relator no sentido de amparar a ausência justificada do Defensor Público ao ato judicial ou, ainda, de suspender os atendimentos quando houver conflito entre atendimento versus ato judicial. Decidiram ainda pela obrigatoriedade de reagendamento de atendimentos em caráter de urgência e prioridade, inclusive com a possibilidade de atendimento supervisionado pelo Defensor Público. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente

**AUTOS-CSDP Nº 348/2016**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 ASSUNTO: CONSULTA. SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS. DIRETORIA REGIONAL DE PALMAS. TITULARES AFASTADOS.  
 CONSULENTE: DEFENSORA PÚBLICA FABIANA RAZERA GONÇALVES  
 RELATORIA: CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO.

EMENTA: CONSULTA. SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA. TITULARES AFASTADOS. 1- Substituição automática. 2- Impossibilidade de livre e alternada designação de substituto. 3- Estrita observância ao disposto na Resolução-CSDP nº 95/2013. 4- Cumprimento estrito da ordem de substituição automática em caso de afastamento provisório.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta do Defensor Público Leonardo Ferreira Mendes. Por maioria dos votos, restou decidido acerca da observância rigorosa da ordem de substituição automática do art. 7º da Resolução 95/13 em cumprimento aos casos legais, ou seja, férias, licenças e afastamentos. O Dr. Fábio declarou-se impedido de votar, tendo em visto possuir, em tese, interesse no resultado da votação. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente

**AUTOS-CSDP Nº 349/2016**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SUSTAÇÃO. ATOS 38/2008 E 111/2016. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL. ILEGITIMIDADE.  
 REQUERENTE: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS  
 RELATORIA: CONSELHEIRA FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SUSTAÇÃO. ATOS 38/2008 E 111/2016. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL. ILEGITIMIDADE. 1 – Incompetência da Defensoria Pública-Geral para disciplinar a matéria. 2 – Sustação do Ato nº 111/2016. 3 – Não repristinação do Ato nº 38/2008. 4 – Nova proposta deve ser apresentada pela Defensoria Pública-Geral para análise do Colegiado.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ao pedido de providências quanto à sustação dos Atos nº 038/2008 e 111/2016 do Conselheiro Rubismark Saraiva Martins. Decidiram, por maioria dos votos, os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins e Luís Gustavo Caumo pela incompetência da Defensoria Pública-Geral para disciplinar as inspeções aos presídios, bem como pela sustação do Ato nº 111/2016 e não repristinação do Ato nº 38/2008, com

posterior análise da matéria pelo Colegiado, a ser encaminhado pelo Defensor Público-Geral. Vencida a Conselheira Relatora Franciana Di Fátima Cardoso, que votou no sentido da manutenção do Ato nº 111/2016, afastando a arguição de nulidade por incompetência da Defensoria Pública Geral. A Conselheira Estellamaris Postal declarou-se suspeita, uma vez que o Ato nº 38/2008 foi expedido enquanto esta era Defensora Pública-Geral. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Franciana Di Fátima Cardoso. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 13 de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente

**AUTOS-CSDP Nº 350/2016**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 ASSUNTO: CONSULTA. ATRIBUIÇÕES DA 25ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE PALMAS.  
 CONSULENTE: DEFENSORA PÚBLICA FABIANA RAZERA GONÇALVES  
 RELATORIA: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS

EMENTA: CONSULTA. ATRIBUIÇÕES. 25ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMAS. 1- Matéria abrangida pelo julgamento dos Autos-CSDP nº 302/2015. 2- Análise prejudicada. 3- Determinado, por unanimidade, o arquivamento do feito.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta da Defensora Pública Fabiana Razera. Por unanimidade, todos os Conselheiros acompanharam integralmente o requerimento do Conselheiro Relator para arquivamento dos autos em razão da prejudicialidade dado o julgamento dos Autos-CSDP nº 302/2015. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente

**AUTOS-CSDP Nº 365/2016**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 ASSUNTO: CONSULTA. DESCISÃO AUTOS-CSDP Nº 302.2015. INAMOVIBILIDADE MATERIAL DO MEMBRO  
 CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES  
 RELATORIA: CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

EMENTA: CONSULTA. DESCISÃO AUTOS-CSDP Nº 302.2015. INAMOVIBILIDADE MATERIAL DO MEMBRO. POSSIBILIDADE. ÓRGÃOS CINDIDOS E DESPROVIDOS. 1 - Manifestação prévia dos titulares dos Órgãos de Atuação cindidos acerca do direito de preferência para o Órgão desprovido. 2 - Abertura de concurso de remoção dos Órgãos de Atuação remanescentes. 3 - Observância à lista de antiguidade. 4 - Preservação da titularidade dos Órgãos de Atuação cindidos. 5 - Efeitos prospectivos em reverência ao ato jurídico perfeito, o princípio da segurança jurídica e a boa-fé.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta do Defensor Público Arthur Luiz Pádua Marques. Decidiram, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela necessidade de colher, previamente, dos titulares dos Órgãos com atribuições cindidas, a opção pelo Órgão que melhor lhes aprouver, observada a antiguidade. Após, o Órgão de Atuação remanescente será disponibilizado para concurso de remoção, observado o critério da antiguidade na classe. Votaram também no sentido de que os Órgãos de Atuação que receberam atribuições de outros Órgãos, mas que se encontram devidamente providos, não serão oportunizados ao membro que tiver as atribuições de seu Órgão de Atuação cindidas, dada a regra constitucional da inamovibilidade. Restou ainda deliberado pela impossibilidade de aplicação retroativa da Consulta em reverência ao ato jurídico perfeito, o princípio da segurança jurídica e a boa-fé. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 012/2016, a favor da empresa: WDF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 21.195.909/0001-12.

**EXTRATO DE ATA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE/TO, CNPJ nº 01.613.086/0001-90. CONTRATADA: WDF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME, CNPJ nº 21.195.909/0001-12. VALOR: R\$ 169.354,95. Natividade, 08 de Dezembro de 2016. DJALMA CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal LICITAÇÃO a seguir caracterizada;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016** Objetivando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente Destinado a Academia da Praça Municipal, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município Fátima - TO. Com abertura das propostas Prevista para o dia 22 de dezembro de 2016 às 09:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337 .

Fátima - TO, 09 de Dezembro de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, através da Secretaria de Assistência Social, vem convocar em caráter de urgência as pessoas aqui citadas, CLAUDIANA LOPES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 020.934.551-96 e NIS 20619702413, LUCIANES LEONARDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 015.628.821-47 e NIS 16492565704 e MARIA VILANI DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 004.169.451-12 e NIS nº 21000123342, para que compareça à sede da Prefeitura de Goiatins, no endereço Praça Montano Nunes, nº 01, Centro no prozo de 10 (dez) dias. O motivo da convocação é que o Município já tentou contato via e-mail e telefone com as pessoas, mas não obteve respostas, para que a mesma venha dar continuidade ao recebimento das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, que as mesmas foram contempladas e assim o Município possa finalizar o convênio, não sendo mais passível a prorrogação em função da obra está concluída, e o convênio ainda ser do ano 2009.

Goiatins - TO, 01/11/2016

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016**

Processo nº 2997/2016. Pregão Eletrônico nº 002/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentora: L. M. LADEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, vencedora quanto ao itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 17, 19, 20, 24, 25 e 26, totalizando o valor de R\$ 103.011,20. Assinatura: 25/11/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

Gurupi - TO, 25 de Novembro de 2016.

Sueli S. S. Aguiar  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016**

Processo nº 2997/2016. Pregão Eletrônico nº 002/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentora: MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 21.881.617/0001-33, vencedora quanto ao itens 21, 22 e 23, totalizando o valor de R\$ 25.837,00. Assinatura: 25/11/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

Gurupi - TO, 25 de Novembro de 2016.

Sueli S. S. Aguiar  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016**

Processo nº 2997/2016. Pregão Eletrônico nº 002/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentora: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 20.231.242/0001-01, vencedora quanto ao itens 07, 11, 16, 18, 27 e 28, totalizando o valor de R\$ 46.261,00. Assinatura: 25/11/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

Gurupi - TO, 25 de Novembro de 2016.

Sueli S. S. Aguiar  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa CASSIANA MOREIRA TORRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.441.262/0001-04, quanto à rescisão do Contrato nº 027/2014, firmado entre as partes em 04/06/2014 e aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento em contratar com a administração pública de Gurupi/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos. MOTIVO: Inexecução Parcial do Cronograma de Execução das Atividades. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato nº 027/2014 e artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993. Gurupi/TO, 07/12/2016.

Maria Marta Barbosa Figueiredo Vieira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**PREGÃO 006/2016  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 005/2016, a favor das seguintes pessoas/empresas: JOÃO NAZARENO RIBEIRO NETO, CPF nº 807.888.901-15 e DÁRIO ELIAS PEREIRA 64058808187, CNPJ nº 24.092.931/0001-25.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41.

CONTRATADO: JOÃO NAZARENO RIBEIRO NETO, CPF nº 807.888.901-15. VALOR: R\$ 13.300,00

CONTRATADO: DÁRIO ELIAS PEREIRA 64058808187, CNPJ nº 24.092.931/0001-25

VALOR: R\$ 9.300,00

Natividade, 26 de Abril de 2016.

ALBANY NUNES CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 009/2016**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 009/2016, a favor da seguinte empresa: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA., CPNJ sob o nº 04.724.715/0001-48.

**EXTRATO DE ATA**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CNPJ nº: 12.244.611/0001-64.  
CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA., CPNJ sob o nº 04.724.715/0001-48  
VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Natividade - TO, 06 de Dezembro de 2016.

Júnia Kelly Álvares Tavares  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, torna público que realizará as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 001/2017.** Abertura dia 23/12/2016 às 09h:00min, visando a locação de veículos para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso e Secretarias.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 - PROC. 002/2017** Abertura dia 23/12/2016 às 14h:00min, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso e Secretarias.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017 - PROC Nº 005/2017.** Abertura dia 23/12/2016 às 10h:00min, visando a aquisição de horas máquinas para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017 - PROC Nº 006/2017.** Abertura dia 23/12/2016 às 10h:30min, visando a aquisição de sulfato de alumínio, para atender a demanda do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso.

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2017 - PROC Nº 007/2017.** Abertura dia 23/12/2016 às 11h:30min, visando a aquisição de hipoclorito de cálcio, para atender a demanda do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07h:00min e 13h:00min. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de Dezembro de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS****DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2016**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS/ ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2016);

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar alguns cargos vagos;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2016), para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 9 de janeiro de 2017, para tomar posse no cargo para qual foi aprovado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Zenaide Macedo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º
Lais Teixeira Belém	Agente de Endemias	1º
Maria de Jesus Souza da Cruz	Assistente Administrativo	1º
Ana Paula Praissler	Assistente Administrativo	2º
Sheyla Mendes Santana	Assistente Administrativo	3º
Domingas Simone Gomes Nunes	Assistente Administrativo	4º
Ana Cristina Moreira Nogueira	Assistente Administrativo	5º
Silvan Correia da Silva	Assistente Administrativo	6º
Shirlei Rosane de Santana	Assistente Social	1º
Iris Lainy Alves Araújo	Auxiliar de Biblioteca	1º
Agnaldo Lucas Belém Duarte	Auxiliar de Laboratório de Informática	1º
Julia Maria Ribeiro Pinto Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
Damila Mariano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º
Jessica Sabrina Araujo Amaral	Enfermeiro (a)	1º
Lays Vieira de Souza	Farmacêutico (a) Bioquímico	1º
Jaime Warmy fernandes	Fiscal de Transporte Educacional	1º
Pericles Ferreira de Oliveira	Fiscal de Tributos	1º
Helen Christiane Messias Pereira	Fisioterapeuta	1º
Josai Rodrigues Barbosa	Gari	1º
Darley Fernandes de Sousa	Gari	2º
Rosandia Alves dos Santos	Gari	3º
Elisane Conceição da Silva	Gari	4º
Marcos Michael Graciano Antunes	Guarda Noturno	1º
Rafael Valerio de Oliveira	Guarda Noturno	2º
Jose Pedro Ribeiro Leandro	Guarda Noturno	3º
Luciana Rodrigues dos Santos	Merendeira	1º
Rosângela Maria de Brito	Odontólogo (a)	1º
Ludmylla Aguiar Lopes	Odontólogo (a)	2º
Ildoniraine Curcio Xerente	Operador de Máquinas	1º
Raimundo Mariano de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	1º
Kleyver Marcio Alves Ribeiro	Pedreiro	1º
Sabrina Kayra Ferreira de Oliveira	Professor Nivel Superior	1º
Josane Maria Mendes Sabino	Técnico (a) em Enfermagem	1º
Calcina Pereira Alves	Técnico (a) em Enfermagem	2º
Cledna Rodrigues de Sousa	Técnico (a) em Enfermagem	3º
Karlene Ferreira Sousa Belem	Vigia	1º

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tática de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração e Planejamento autorizado a promover e assinar o termo de posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O rol de documentos e a relação de exames estão disponíveis na secretaria de administração e planejamento da prefeitura, devendo o candidato entrar em contato para obtê-los.

Parágrafo Único - A realização dos exames médicos e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

ALMIR BAISTA SILVA AMARAL  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente Decreto no placard desta Prefeitura Municipal.

Pindorama do Tocantins - TO, 06 de Dezembro de 2016.

CLEBER FLÁVIO DE PAULA TEIXEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 0142/2016 e do contrato nº 0142/2016 firmado em 01.11.2016 entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL e o(a) KW COMERCIAL EIRELI-ME; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO Nº 2016-6433; c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Dotação Orçamentária: 06.39.08.243.0133.2.106; f) Subitem: 95-Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados; e) Elemento Despesa-3.3.90.39; e) f) Vigência - 07 a 11 de novembro de 2016; g) Valor: R\$ 7.283,00 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais); h) Fonte- 80-MDS; i) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: KW COMERCIAL EIRELLI-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 069/2015 e do contrato nº 069/2015 firmado em 01.07.2015 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (Sr) BRITO E CHAVES LTDA-ME b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO COM RESPECTIVO PAGAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO; Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 00061/2015; e) Vigência: 01/07 A 31/12/2015; f) Dotação: 06.39.08.122.0001.2.093; g) Subitem: 67-SERVIÇOS FUNERÁRIOS h) elemento Despesa 3.3.90.39-Fonte: 10-TESOURO i) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: BRITO E CHAVES LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 098/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Homologa Resultado Final do Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, III, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins:

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público de Santa Rita do Tocantins, referente ao Edital nº 001/2016, e suas alterações, para os cargos dispostos no Anexo I do referido instrumento, à vista dos resultados finais publicados pela COPESE/UFT, consagrando-os como exatos e definitivos e divulgados no site (<http://www.copese.uft.edu.br>).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R.P.C.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

Arthur Caires Maia  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 018/2016** - dia 22 de Dezembro de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de combustível e lubrificantes destinado ao município de Santa Rita do Tocantins.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone (63) 3365-5057, 08 de Dezembro de 2016.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA TOCANTINS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Município de Santa Tereza do Tocantins torna público que realizará no dia 22/12/2016, às 09 h, Pregão Presencial nº 014/2016, Processo nº 018/2016, regido pela Lei 10.520/02, visando a contratação de serviços contábeis aplicados ao setor público. Edital disponível na sede da Prefeitura end.: Praça 5 de Janeiro, 890 ou no e-mail: [prefsantatereza@gmail.com](mailto:prefsantatereza@gmail.com). Informações (63) 3527-1159.

Alcides de S. R. Filho  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

O Município de Santa Tereza do Tocantins torna público que realizará no dia 28/12/2016, às 09h, Tomada de Preço nº 001/2016, Processo nº 020/2016, regido pela Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços jurídicos. Edital disponível na sede da Prefeitura end.: Praça 5 de Janeiro, 890 ou no e-mail: [prefsantatereza@gmail.com](mailto:prefsantatereza@gmail.com). Informações (63) 3527-1159.

Alcides de S. R. Filho  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ nº 25.089.509/0001-83 - NIRE: 17.300.000.06-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

Ficam convocados os titulares das debêntures da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 10 do "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS", celebrado em 26 de junho de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2017, às 9:00 horas, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGD"), a fim de deliberar sobre: (i) a anuência prévia dos Debenturistas, para alienação do controle indireto da Companhia a qual deixará de ser detido pela Odebrecht S.A. e passará a ser detido por uma nova sociedade a ser constituída e controlada indiretamente pela Brookfield Asset Management, Inc. ("Nova Holding" e "Alteração de Controle", respectivamente); (ii) a alteração da forma de cálculo dos Índices e Limites Financeiros da Emissão, conforme previsto no item (xxvi) da Cláusula 5.26 da Escritura de Emissão, de forma a excluir da definição de "Serviço da Dívida" os

pagamentos extraordinários e/ou o resgate antecipado total ou parcial de dívidas da Companhia que sejam realizados com recursos provenientes de aumento de capital ou adiantamentos para futuros aumentos de capital da Companhia realizados ou a serem realizados por seus acionistas; (iii) a alteração dos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), em 26 de junho de 2015, conforme aditado ("Contrato de Cessão"), de forma a modificar o número e o fluxo entre as contas lá constantes, conforme disposto na Cláusula 1.2 do Contrato de Cessão; (iv) a celebração, como forma de refletir a aprovação do item "iii" acima, de aditamento ao Contrato de Custódia de Recursos Financeiros, celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. em 26 de junho de 2015; (v) como consequência da aprovação do item "i" acima, a alteração dos itens "ix", "x", "xii" e "xxiv" da Cláusula 5.26 e das Cláusulas 10.6.2 e 11.2 da Escritura de Emissão, bem como dos itens "a" e "b" da Cláusula 3.1 do "Instrumento Particular de Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Odebrecht Ambiental S.A. e a Odebrecht Ambiental Centro Norte Participações S.A., em 26 de junho de 2015, conforme aditado ("ESA"), a fim de substituir qualquer menção ao grupo econômico da Odebrecht S.A. pelo grupo econômico da Nova Holding e substituir qualquer menção à Odebrecht Ambiental S.A. pela Nova Holding; (vi) como consequência da aprovação do item "i" acima, autorização para, após a realização da Alteração de Controle, o Agente Fiduciário celebrar, em conjunto com a Companhia, aditamento à Escritura de Emissão a fim de atualizar o item "xiii" da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, nos termos da Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983; (vii) a possibilidade de outras alterações nos termos e condições da Escritura de Emissão e/ou outros acordos entre os Debenturistas e a Companhia a serem discutidos na AGD, em razão das deliberações tomadas, observando os limites da Ordem do Dia; e (viii) autorização para a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao ESA, ao Contrato de Cessão e demais documentos relativos à Emissão para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD convocada por meio deste Edital, conforme definidas entre a Companhia e os Debenturistas em referida AGD. Nos termos acima, a Companhia se reserva ao direito de negociar outros termos e/ou condições com os Debenturistas para que as deliberações acima sejam aprovadas pelo quórum necessário, observando os limites da Ordem do Dia. Os termos aqui não definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão. Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia prevista acima está à disposição dos Senhores Debenturistas na sede da Companhia e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Companhia (<http://www.odebrechtambiental.com/risaneatins>); e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, antecipadamente, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede do Agente Fiduciário da Emissão e, por meio do endereço eletrônico do Agente Fiduciário: [edital@pentagonotrustee.com.br](mailto:edital@pentagonotrustee.com.br).

Ubiratan Tabajara Paiva Diniz  
Diretor de Relações com Investidores

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
AJUDATIVA DA CIDADE DE PALMAS/TO**

Ficam convidados todos os interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AJUDATIVA e composição de seu quadro diretivo, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2017, com início às 17:00 horas, a ser realizada na Universidade Federal do Tocantins, Campus Palmas, no Laboratório de Conforto Ambiental - Bloco 01.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DÉCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.195.088/0001-38, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, com endereço na ROD. BR 153 KM, 665.3 ANEXO VII, CHÁCARA 23-C 01-B. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Mauro Jose Hendges, CPF: nº 310.114.970-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, Fazenda Nativa, loteamento São José, Município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.107/0004-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de Indústria de Pré-moldados e artefatos de Concreto, localizada na Chácara Natália - Junção das Chácaras 445, 446, 447, 448 e 449, Lot. de Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú, 4ª Etapa, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

*SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES, PEIXES E DERIVADOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDICARNES*

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias Frigoríficas de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e Derivados do Estado do Tocantins - SINDICARNES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 14/12/2016, na sede do Sindicato, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-01, Lote 25, Edifício Centro Empresarial Norte, Sala 01, Centro, Palmas - TO. A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados às 09h00min, e em segunda convocação às 10h00min, com o número de associados presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: apreciar previsão orçamentária para o exercício de 2017, discussão sobre o atual momento político e econômico do País os rumos da indústria brasileira e assuntos gerais.

Palmas - TO, 08 de Dezembro de 2016.

Oswaldo Stival Júnior  
Presidente

**FUNDAÇÃO UNIRG**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO/UNIRG Nº 054/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE SOLO LTDA - EPP, CNPJ: 21.664.672/0001-71, no valor total de R\$ 29.813,30 (Vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos), referente à aquisição de materiais para implantação do Laboratório de Geotecnia do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.007538, Pregão Eletrônico nº 002/2016.

Gurupi - TO, 05 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO/UNIRG Nº 58/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa CST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 09.473.770/0001-26, no valor total de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conexão a internet por meio de link dedicado e não dedicado para as unidades da FUNDAÇÃO UNIRG (campus I, campus II e centro administrativo, Escritório Modelo e Clínica de Odontologia), exclusivamente por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto pró - ativo e serviços técnicos, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.011244, Pregão Presencial nº 036/2016.

Gurupi - TO, 9 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ 05.802.590/0006-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a (A.A) Autorização Ambiental, para instalação de uma cascalheira situado a rodovia TO 134 - loteamento gleba aldeia bonita - zona rural, denominada Fazenda Planalto, no município de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

**ERRATA**

O Conselho Regional de Serviço Social vem retificar o edital de convocação de Eleições 2017/2020 publicado no Diário Oficial de nº 4.746 publicado no dia 21 de Novembro de 2016, Onde lê-se: 104 Sul, Av. LO 01, C.J. 04, LT. 12, Sala 10, Ed. Newton Moraes, Palmas - TO, Leia-se: Quadra 504 Sul, Al. 02, Lt. 62, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-662, Palmas - TO.

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Por deliberação da 34ª Assembleia Geral Extraordinária deste Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, realizada no dia 02/12/2016, foi deliberado por unanimidade que as cooperativas abaixo relacionadas terão seus registros suspensos e/ou cancelados, conforme preceitua o §2º, art. 10 do Estatuto Social da OCB/TO:

COOPERATIVA	SIGLA	CNPJ
Cooperativa Agropecuária Aparecida do Rio Negro	COPARI	07.886.349/0001-11
Cooperativa Agroflorestal Nordeste do Tocantins	COOPERFRUTO	08.633.909/0001-99
Cooperativa de Desenvolvimento de Agricultores Familiares dos Trabalhadores Agrícolas no Norte do Tocantins Ltda	COOPAGRIFAT	09.720.207/0001-05
Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural	COOPTER	02.003.277/0001-01
Cooperativa Agropecuária Vale do Palma (em liquidação)	COOVALPA	40.42707/0001-11
Cooperativa de Educação e Cultura Vale do Tocantins	CEDEC	05.947.769/0001-35
Cooperativa de Taxi e Moto-Taxi Tocantins	COOTAXI	08.195.902/0001-32
Cooperativa de Produção de Moda do Tocantins	MODACOOOP	11.329.438/0001-34
Cooperativa de Trabalho de Colinas Ltda	COOPERCOL	13.0813170001-41
Cooperativa de Transporte de Passageiros e Cargas do Tocantins	COOPERATNS	08.925.453/0001-30
Cooperativa dos Profissionais Liberais do Vale do Araguaia (filial)	COOPVAG	02.059.774/0002-02

Caso não houver concordância, fica as mesmas NOTIFICADAS para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta publicação, procure a OCB/TO para regularização. Contatos: (63) 3215-3291 - 981050400 - [superintendencia@ocbto.coop.br](mailto:superintendencia@ocbto.coop.br)

Palmas - TO, 08 de Dezembro de 2016.

Ricardo Benedito Khouri  
Diretor Presidente da OCB/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

A comissão provisória, no uso das atribuições legais, CONVOCA pessoas físicas interessadas na fundação de uma Associação com sugestão de denominação de ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS PIONEIROS DE PALMAS, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2016, às 17:00 horas em única chamada, no endereço na Avenida JK, Quadra 103 Norte, Conjunto 1, Lote 34, Edifício Plaza Center, 1º andar, Sala 01, CEP: 77.001.014, Palmas - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Constituição da associação, escolha de denominação, sede, início de atividades, objetivos e foro;
- 2) Elaboração, apreciação, votação e digitação do Estatuto social da associação;
- 3) Constituição de chapas, eleição e posse da Primeira Diretoria da Associação;
- 4) Outros assuntos de interesse da associação.

Palmas - TO, 05 de Dezembro de 2016.

Lauro Lopes Valadares  
Comissão Provisória

Antônio Cesar Marques Vieira  
Comissão Provisória

Gilson Humberto Moromizato  
Comissão Provisória

**DENGUE  
— ZIKA —  
CHIKUNGUNYA**

**O PRÓXIMO ALVO  
DO MOSQUITO  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA**

**O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É  
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A  
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM  
BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.**

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR